

Procuradores: Amarildo Lourenço Costa - OAB/MG 055192, Ana Carla Dias - OAB/MG 128076, Ana Clara do Nascimento Pires Gonçalves - OAB/MG 139989, Ana Paula Miranda Rodrigues - OAB/MG 173758, André Santana Zioto - OAB/MG 122433, Ariclens Saulo Ribeiro Alexandre - OAB/MG 162574, Fabiano Batista Correa - OAB/MG 83728, Fabiene Salvador Machado - OAB/MG 90310, Jayson Keyby Pinho Castro - OAB/MG 101005, Kellys Quintino Ribeiro - OAB/MG 124129, Ladir Fernandes Junior - OAB/MG 107287, Laise Martins Silva - OAB/MG 200682, Mário Henrique Barroso Andrade - OAB/MG 113200, Pamella Gonçalves Munhen - OAB/MG 109240, Thaís Freitas Ferreira - OAB/MG 199670, Karina Carneiro da Silva, OAB/MG 142460, Fabrício Souza Duarte, OAB/MG 94096, Alexandre Salmen Spindola, OAB/MG 86922, Henrique Cotta F. Soares, OAB/MG 128650 e outros.

MPTC: Daniel de Carvalho Guimarães

Suspeição: CONSELHEIRO WANDERLEY ÁVILA

RETORNO DE VISTA - Relator: Conselheiro Durval Ângelo

1088802, Consulta, Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER

Consulente: Gustavo Laterza de Deus

CONSELHEIRO SUBST. TELMO PASSARELI

1104778, Agravo

Agravante: Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Processos referentes: 1101653, Recurso Ordinário; 714940, Prestação de Contas, Câmara Municipal de Nova Lima, Exercício 2005.

Interessados: Cássio Magnani Júnior, Dalva Lúcia Borges, Jorge da Cunha Pereira, José Raimundo Martins, Marcelino Antônio Edwirges, Maria das Graças Reis Couto, Nélcio Aurélio de Souza, Ronalds Gonçalves Marques.

Procuradores: Danielle Maura Andrade de Jesus Gurgel - OAB/MG 83397, Delma Maura Andrade de Jesus - OAB/MG 63015, André Sobreira Dias Lopes - OAB/MG 120242, Felipe Cosso Pimenta - OAB/MG 129980, Renata Cosso Schuttenberg - OAB/MG 172663, Rodrigo Cosso Pimenta - OAB/MG 131487.

INTIMAÇÃO N. 4634/2022 – DECISÃO EM CONSULTA

Nos termos do disposto no art. 210-B, § 3º, Inciso I da

Resolução 12/2008 - RITCEMG, com a redação dada pela Resolução 05/2014, ficam intimados os consulentes abaixo nominados quanto à decisão proferida pelos Exmos. Srs. Conselheiros Relatores, pelo não conhecimento das Consultas:

Relator: CONS. JOSÉ ALVES VIANA

1114684, CONSULTA

Parte(s): GEORGE JÚNIOR PEREIRA, Procurador da Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - CODIUB.

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

Relator: CONS. SUBST. TELMO PASSARELI

1114709, CONSULTA

Parte(s): IGOR MASCARENHAS ETO, Secretário de Estado de Governo de Minas Gerais.

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

DECISÃO NORMATIVA Nº 01/2022

Dispõe sobre a forma, o conteúdo e o prazo de envio das Prestações de Contas Anuais de 2021, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Estado, e define as unidades jurisdicionadas cujos responsáveis terão os respectivos processos de contas anuais relativos ao exercício de 2021 constituídos, para fins de julgamento pelo Tribunal.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX do art. 3º, pelo inciso IX do art. 35 e pelo inciso V do art. 72, todos da Lei Complementar Estadual nº 102, de 17 de janeiro de 2008; pelo inciso XXIX do art. 3º, pelo inciso X do art. 25 e pelo inciso V do art. 200, todos da Resolução nº 12, de 17 de dezembro de 2008; e pelo inciso I do art. 3º da Resolução nº 06, de 27 de maio de 2009;

Considerando o disposto no inciso II, do art. 76, da Constituição do Estado de Minas Gerais;

Considerando o disposto nos arts. 242, 243 e 244 da Resolução nº 12, de 17 de dezembro de 2008, Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 14, de 14 de dezembro de 2011, que disciplina a organização e a apresentação das contas anuais dos administradores e demais responsáveis por unidades jurisdicionadas da Administração Pública direta e

indireta estadual e municipal, para fins de julgamento; Considerando as disposições da Decisão Normativa nº 02, de 26 de outubro de 2016, que aprova as “Orientações sobre Controle Interno”, aplicáveis aos sistemas de controle interno de cada um dos Poderes do Estado de Minas Gerais e dos seus Municípios;

Considerando as disposições da Resolução nº 16, de 29 de novembro de 2017, que institui o e-TCE e dispõe sobre o processo eletrônico no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;

DECIDE:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Os documentos e informações relativos às prestações de contas anuais do exercício de 2021, a serem apresentados em 2022, por todos os dirigentes máximos dos órgãos, entidades autárquicas e fundacionais, fundos estaduais e empresas estatais, relacionados no Anexo I, bem como aos processos de contas anuais constituídos para fins de julgamento, obedecerão ao disposto na Instrução Normativa nº 14, de 14 de dezembro de 2011, e nesta Decisão Normativa.

§ 1º Os processos de contas anuais serão constituídos para fins de julgamento, em conformidade com o disposto no inciso VI do parágrafo único do art. 1º e no art. 3º, ambos da Instrução Normativa nº 14, de 14 de dezembro de 2011.

§ 2º Excetuam-se do disposto no *caput* deste artigo os processos de tomada de contas extraordinária em observância ao art. 9º da Instrução Normativa nº 14, de 14, de dezembro de 2011.

Art. 2º As unidades jurisdicionadas, elencadas no Anexo I desta Decisão Normativa, foram organizadas de acordo com a classificação institucional e por vinculação ao órgão executor, conforme disposto no “Volume II – A – Orçamento Fiscal – Administração Direta e Administração Indireta”, “Volume II – B – Orçamento Fiscal – Administração Direta e Administração Indireta” e “Volume III – Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado”, que integram a Lei Estadual nº 23.751, de 30 de dezembro de 2020 – Lei Orçamentária Anual de 2021.

Art. 3º O rol de responsáveis elaborado em conformidade com o art. 6º, incisos I, II, III e com o art. 7º, ambos da Instrução Normativa nº 14, de 14 de dezembro de 2011, compõe as prestações de contas anuais e deve ser apresentado por todas as unidades

jurisdicionadas, nos termos do *caput* do art. 1º desta Decisão Normativa.

Art. 4º As prestações de contas anuais deverão ser apresentadas, exclusivamente por intermédio do e-TCE, disponível para acesso no Portal do Tribunal, nos prazos a seguir definidos:

I - em até 90 (noventa) dias do encerramento do exercício financeiro de 2021, as unidades jurisdicionadas da administração direta, autárquica, fundacional e fundos do Poder Executivo que não terão o processo de contas constituído para fins de julgamento;

II - em até 150 (cento e cinquenta) dias do encerramento do exercício financeiro de 2021, as unidades jurisdicionadas arroladas no art. 8º desta decisão normativa, cujas contas devam ser submetidas à respectiva unidade de controle interno, para emissão do parecer conclusivo sobre as contas; e

III - em até 180 (cento e oitenta) dias do encerramento do exercício financeiro de 2021, as empresas estatais que tenham ou não o processo de contas constituído para fins de julgamento.

§ 1º Na hipótese do inciso II, as unidades jurisdicionadas arroladas no art. 8º desta decisão normativa deverão, previamente, no prazo de 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício financeiro de 2021, submeter a prestação de contas à unidade de controle interno para emissão de parecer conclusivo;

§ 2º Os dirigentes máximos das unidades relacionadas no Anexo I deverão providenciar seu credenciamento como usuário externo, para acesso ao e-TCE, conforme dispõe o art. 6º, inciso II, da Resolução nº 16, de 29 de novembro de 2017.

§ 3º Será instaurada pelo Tribunal a tomada de contas extraordinária caso descumprido o prazo estabelecido para apresentação das contas ou não atendidos os requisitos legais e regulamentares quanto à sua constituição, observando-se o disposto no §1º do art. 244 do Regimento Interno do Tribunal, sem prejuízo da aplicação de multa, nos termos do art. 85 da Lei Complementar Estadual nº 102, de 17 de janeiro de 2008.

CAPÍTULO II DOS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES QUE COMPÕEM A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Art. 5º As prestações de contas anuais, a serem encaminhadas por todas as unidades jurisdicionadas

constantes do Anexo I, serão compostas pelos documentos arrolados no art. 8º da Instrução Normativa nº 14, de 14 de dezembro de 2011, observando-se os conteúdos e orientações estabelecidos nos Anexos II, III, IV, V e VI, desta Decisão Normativa, assim distribuídos:

I – Anexo II, para as contas anuais dos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

II – Anexo III, para as contas anuais dos órgãos da administração direta do Poder Executivo;

III – Anexo IV, para as contas anuais das entidades autárquicas e fundacionais;

IV - Anexo V, para as contas anuais dos fundos estaduais;

V – Anexo VI, para as contas anuais das empresas públicas e sociedades de economia mista.

Parágrafo único. As unidades jurisdicionadas que, em 2021, executaram despesas com as ações/projetos do Programa de Enfrentamento dos Efeitos da Pandemia de Covid-19, criados pela Lei Estadual nº 23.632, de 2 de abril de 2020, farão constar as informações sobre as execuções física e financeira dessas ações/projetos no relatório de gestão, conforme orientação contida nas alíneas “a” e “b” do item III dos Anexos III, IV e V a que se referem os incisos II, III e IV deste artigo.

Art. 6º As contas cujos responsáveis não terão o processo de contas anuais constituído, para fins de julgamento, serão acompanhadas de relatório dos respectivos órgãos de controle interno, informando os resultados das auditorias realizadas durante o exercício, com indicação das ilegalidades ou irregularidades apuradas e as medidas saneadoras recomendadas, bem como o resultado de monitoramento das decisões do Tribunal em contas anuais de exercícios anteriores, quando couber.

Art. 7º As contas cujos responsáveis terão o processo de contas anuais constituído, para fins de julgamento, conforme art. 8º desta Decisão Normativa, serão acompanhadas do relatório e do parecer dos respectivos órgãos de controle interno, conforme o disposto no § 2º do art. 8º e no art. 10, ambos da Instrução Normativa nº 14, de 14 de dezembro de 2011, os quais deverão ser preenchidos conforme as orientações estabelecidas nos anexos a que se refere o art. 5º desta Decisão Normativa.

CAPÍTULO III

DA CONSTITUIÇÃO DO PROCESSO DE CONTAS ANUAIS

Art. 8º Os responsáveis pelas unidades jurisdicionadas

a seguir relacionadas, observados os critérios de materialidade, risco e relevância, terão o processo de contas anuais constituído, para fins de julgamento:

I – órgãos da Administração Direta estadual:

a) Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais – ALMG;

b) Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais – PGJMG;

c) Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG;

d) Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais – TJMMG;

e) Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais – DPMG;

f) Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais - SES;

g) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social de Minas Gerais – Sedesc;

h) Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais – ESP;

i) Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Minas Gerais – Scapa;

j) Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - PCMG

II – entidades da administração autárquica e fundacional:

a) Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig;

b) Fundação de Arte de Ouro Preto – Faop;

c) Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – Fapemig;

d) Universidade do Estado de Minas Gerais – Uemg;

e) Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais – ARSAE-MG

III – fundos estaduais:

a) Fundo de Apoio Habitacional da Assembleia Legislativa de Minas Gerais – Fundhab;

b) Fundo Especial do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais – FEPJ;

c) Fundo Especial do Ministério Público do Estado de Minas Gerais – Funemp;

d) Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – FEPDC;

e) Fundo Estadual de Saúde – FES;

f) Fundo Financeiro de Previdência do Estado de Minas Gerais – FFPMG;

g) Fundo de Pagamento de Parcerias Público-Privadas de Minas Gerais – FPP-MG;

h) Fundo de Apoio Habitacional aos Militares do Estado de Minas Gerais – FHAMEMG;

i) Fundo para a Infância e a Adolescência – FIA.

IV – Empresas públicas e sociedades de economia mista:

- a) Companhia Energética de Minas Gerais - Cemig
- b) Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais - Codemig
- c) Empresa Mineira de Comunicação – EMC;
- d) Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – Cohab Minas.

§ 1º Os responsáveis pelas unidades jurisdicionadas arroladas no caput encaminharão a sua prestação de contas organizada conforme o disposto nos art. 5º e 7º desta Decisão Normativa.

§ 2º O responsável pela Secretaria de Estado de Saúde deverá encaminhar a sua prestação de contas organizada nos termos do parágrafo anterior, acrescentando ao Relatório de Gestão o conteúdo especificado no final do Anexo III desta Decisão Normativa.

§ 3º As prestações de contas serão autuadas no e-TCE e terão tramitação eletrônica.

CAPÍTULO IV

DAS UNIDADES QUE INICIARAM AS ATIVIDADES NO EXERCÍCIO DE 2021

Art. 9º A unidade cujas atividades se iniciaram em 2021 deve prestar contas do exercício, observando a forma, o conteúdo e o prazo definidos nesta Decisão Normativa, independentemente da data de sua criação, ainda que não esteja relacionada no Anexo I.

§ 1º Na hipótese prevista no *caput* deste artigo, a prestação de contas anuais deverá ser apresentada em até:

I – 90 (noventa) dias do encerramento do exercício financeiro de 2021, em se tratando de órgãos da administração direta, de entidades autárquicas e fundacionais e de fundos, observando-se o disposto no art. 6º desta Decisão Normativa;

II – 180 (cento e oitenta) dias do encerramento do exercício financeiro de 2021, em se tratando de empresas estatais.

§ 2º A unidade relacionada no Anexo I que não tenha efetivamente iniciado suas operações no exercício de 2021 deverá informar a data de início de suas atividades no relatório de gestão de que trata o inciso II do art. 8º da Instrução Normativa nº 14, de 14 de dezembro de 2011, na forma e prazo previstos nesta Decisão Normativa.

CAPÍTULO V

DAS UNIDADES QUE ENCERRARAM AS ATIVIDADES NO EXERCÍCIO DE 2021

Art. 10 Se as unidades relacionadas no Anexo I tiverem sido submetidas a processo de extinção, liquidação, dissolução, transformação, fusão, incorporação ou desestatização, encerrado durante o exercício de 2021, a prestação de contas deverá contemplar, além dos documentos e informações referentes à gestão ocorrida no exercício, aqueles relativos às providências adotadas para o encerramento das atividades, em especial sobre a transferência patrimonial e sobre os processos administrativos não encerrados.

Art. 11. Nas hipóteses em que as unidades não relacionadas no Anexo I tiverem sido encerradas ou sofrido modificações em suas estruturas durante o exercício de 2021, será observado o seguinte:

I – caso a unidade ou subunidade passe a integrar a estrutura de outra unidade, as informações sobre a mudança de vinculação devem ser retratadas no relatório de gestão de que trata o inciso II do art. 8º da Instrução Normativa nº 14, de 14 de dezembro de 2011, tanto da unidade que originalmente integrava, quanto da unidade à qual passou a integrar;

II – caso a modificação tenha se dado apenas no nome ou na estrutura interna da unidade, sendo preservada a continuidade administrativa e a essência das suas atribuições, as informações sobre tais alterações devem ser retratadas no relatório de gestão e da execução orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada da qual seja integrante.

Art. 12. As informações sobre a aquisição ou a venda de participação em capital de empresas estatais não relacionadas no Anexo I devem constar de tópico específico do relatório de gestão da unidade jurisdicionada titular da participação.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. Os documentos e as informações da prestação de contas anual encaminhados conforme o disposto nos arts. 5º e 6º desta Decisão Normativa, cujos responsáveis não serão selecionados para a constituição do processo de contas, poderão ser publicados no Portal do Tribunal, com base no disposto no art. 12 da Instrução Normativa nº 14, de 14 de dezembro de 2011.

Parágrafo único. Os documentos e as informações de que trata o *caput* poderão ainda subsidiar a realização

de outras ações de fiscalização ou constituir o processo de contas, para fins de julgamento, caso o Tribunal tenha ciência de fatos ou informações que justifiquem a abertura do processo.

Art. 14. Os documentos e as informações das prestações de contas, cujos responsáveis serão julgados pelo Tribunal, conforme art. 8º desta Decisão Normativa, inclusive o relatório dos respectivos órgãos de controle interno, assim como das unidades setoriais e seccionais de controle interno dos órgãos e entidades do Poder Executivo poderão ser publicados, conforme o disposto no art. 13 desta Decisão Normativa, após o trânsito em julgado da decisão do Tribunal.

Art. 15. As unidades jurisdicionadas deverão disponibilizar, em área de amplo acesso do seu sítio na internet, os documentos da prestação de contas entregue ao Tribunal ou documentos e informações de interesse coletivo ou geral relacionados às contas do exercício de 2021, incluindo as demonstrações contábeis e respectivas notas explicativas, em atendimento ao art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Parágrafo único. A divulgação de que trata o *caput* deve ser feita pela unidade jurisdicionada em até 30 (trinta) dias, após a remessa da prestação de contas ao Tribunal.

Art. 16. As informações classificadas em qualquer grau de sigilo conforme disposições da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, ou de lei específica, que não puderem ser divulgadas, deverão ter a sua supressão declarada no ofício de encaminhamento, com a citação do dispositivo legal que fundamenta a sua classificação como sigilosa.

Art. 17. A data fixada nesta Decisão Normativa que corresponder a dia não útil nacional ou local fica automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 18. Esta Decisão Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Governador Milton Campos, em 23 de março de 2022.

Conselheiro Mauri José Torres Duarte - Presidente

Ver Anexo: ANEXOS DA DECISÃO NORMATIVA N. 01/2022

Coordenadoria de Pós-Deliberação

DECISÃO MONOCRÁTICA - PUBLICAÇÃO DE REGISTRO

(art. 167 da Resolução n. 12/2008)

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, com base no disposto no inciso VI do art. 76 da Constituição do Estado/1989, no art. 54, I, da Lei Complementar n. 102/2008, no art. 258, §1º, e nos termos das decisões monocráticas exaradas pelo respectivo Relator, intima as partes interessadas do registro dos atos apreciados nos processos abaixo relacionados, conforme links vinculados:

Relator: CONS. GILBERTO DINIZ

1010194, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2016.

Aposentando(a): ADENI RODRIGUES MACEDO

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1021791, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2017.

Aposentando(a): NEUZA MARIA DOS SANTOS

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1082387, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE MARIANA, 2019.

Aposentando(a): JOSE APOLINARIO ROSA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1087970, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2019.

Aposentando(a): ZULMA MARIA DE OLIVEIRA VALADARES

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1109159, REFORMA, POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS, 2021.

Reformando(a): RONALDO AVELINO DA SILVA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

Relator: CONS. JOSÉ ALVES VIANA

1021904, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2017.

Aposentando(a): AIRES DEOBALDINO DE PINHO

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

ANEXO V	
ART. 5º, IV, DA DECISÃO NORMATIVA Nº 01/2022	
COMPOSIÇÃO DAS CONTAS ANUAIS DOS FUNDOS ESTADUAIS	
FUNDO ESTADUAL:	
GESTOR:	
PERÍODO DE EXERCÍCIO	
ITEM	FLS.
I. Ofício de encaminhamento contendo o nome, o número do CPF e o endereço residencial do gestor do fundo estadual e as informações constantes do art. 16 desta Decisão Normativa, se aplicável.	
II. Rol dos responsáveis, nos termos do art. 6º, II, III, contendo as informações exigidas no art. 7º, ambos da Instrução Normativa nº 14, de 14/12/2011	
III. Relatório de gestão, contendo no mínimo as seguintes informações:	
a) descrição da execução do programa de trabalho por meio do cumprimento das metas físicas e financeiras, por função, subfunção, programa, projeto, subprojeto, atividade, subatividade e operações especiais, em nível de grupo de natureza e elemento da despesa, evidenciando com indicadores de eficiência, eficácia ou efetividade, a implementação da ação governamental, com esclarecimentos, se for o caso, das causas que inviabilizaram o pleno cumprimento dos objetivos propostos.;	
b) descrição das medidas adotadas com vistas a sanar eventuais disfunções estruturais ou conjunturais que prejudicaram ou inviabilizaram a execução das ações programadas;	
c) descrição e avaliação do desempenho e dos impactos socioeconômicos das ações de governo executadas pelo fundo, inclusive as que tenham identificação de ação governamental estratégica no PPAG 2020- 2023, abrangendo a execução física e financeira das ações realizadas, bem como os indicadores institucionais de desempenho, se for o caso.	
d) outras informações consideradas relevantes pelo gestor do fundo, para demonstrar a conformidade e o desempenho da gestão no exercício, em face do planejamento organizacional e do alcance dos resultados, utilizando-se de indicadores consoante as ações e metas estabelecidas, se for o caso.	
e) relação dos decretos de abertura de créditos adicionais, contendo número do decreto e de seu registro no SIAFI, data e valor.	
f) informações relativas a execução de Despesa de Exercícios Anteriores, sua composição e evolução nos últimos dois anos.	
g) Demonstrações Contábeis consoante as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP:	
1) Balanço Orçamentário;	
2) Balanço Financeiro;	
3) Balanço Patrimonial;	
4) Notas Explicativas, em conformidade com o disposto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP;	

5) Demonstração das Variações Patrimoniais;	
6) Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC).	
7) Balancete de Verificação Consolidado Anual – UO de dezembro.	
8) Balancete Mensal referente ao mês de dezembro.	
9) Balancete de Encerramento em 31 de dezembro do exercício findo.	
10) Demonstrativo dos Créditos Autorizados por Projeto/Atividade.	
11) Demonstrativo da Execução Orçamentária da Despesa por Projeto/Atividade – Total.	
12) Demonstrativo da Execução da Despesa por Natureza da Despesa/Item.	
13) Composição dos Créditos Autorizados por Classificação Econômica da Despesa.	
14) Posição Acumulada da Execução Orçamentária da Despesa.	
15) Demonstrativo da Receita e Despesa, Segundo as Categorias Econômicas.	
16) Comparativo da Receita Prevista Atualizada com a Arrecadada.	
17) Demonstrativo da Composição da Despesa Autorizada.	
18) Demonstrativo Segundo a Natureza da Despesa por Item – Consolidação Geral.	
19) Demonstrativo por Funções, Subfunções, Programas e Projetos/Atividades.	
20) Demonstrativo de Restos a Pagar.	
21) Demonstrativo da Dívida Flutuante.	
22) Extratos bancários do mês de dezembro do exercício findo, bem como dos meses subsequentes em que se deram os lançamentos bancários de ajustes, acompanhados das respectivas conciliações bancárias das contas contábeis Bancos Conta Movimento, Aplicações Financeiras e Aplicações do RPPS e ainda de relatório que detalhe as pendências apuradas e especifique os acertos realizados.	
23) Certificação dos agentes responsáveis pela movimentação das contas auxiliares que compõem a conta Recursos de Movimentações da Unidade Tesouraria de que os saldos retratam fielmente o disponível do fundo.	
24) Relatório de Conformidade Contábil – RCC.	
Relatório circunstanciado das comissões designadas para levantamento completo dos inventários físicos e financeiros dos seguintes itens, constando a certificação de conformidade entre os saldos físico e contábil, com conciliação dos saldos em 31 de dezembro do exercício findo:	
a. valores em tesouraria;	
b. materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares,	
c. bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e/ou recebidos em cessão, inclusive imóveis, que são objeto de registro no Ativo, aplicável aos fundos que possuem registros em contas de bens patrimoniais;	
d. obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante;	
e. contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos., aplicável aos fundos que possuem registros em contas de controle.	
IV. Relatório das respectivas unidades de controle interno que integrará as contas anuais selecionadas para a constituição do processo de contas, conforme o disposto nos arts. 7º e 8º desta Decisão Normativa:	

a) avaliação do cumprimento do <i>caput</i> do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou do art. 141 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021;	
b) avaliação dos resultados quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;	
c) declaração de que foi verificada e comprovada a legalidade dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, inclusive nos procedimentos de encerramento de gestão, considerando o resultado das ações de fiscalização ou das auditorias realizadas no decorrer do exercício de 2021, indicando as falhas, irregularidades ou ilegalidades apuradas e as medidas saneadoras recomendadas;	
d) avaliação dos resultados da gestão do Fundo Estadual de Saúde - FES, nos termos da alínea anterior, com destaque para as ações de enfrentamento à pandemia de COVID19;	
e) avaliação do cumprimento da política geral da aplicação dos recursos, das diretrizes e prioridades aprovadas pelo grupo coordenador, bem como do cronograma físico e financeiro organizado pelo gestor do fundo;	
f) parecer conclusivo sobre as contas anuais.	
V. Relatório das respectivas unidades de controle interno, informando os resultados das auditorias realizadas durante o exercício, os quais devem indicar as ilegalidades ou irregularidades apuradas e as medidas saneadoras recomendadas, bem como informar sobre o resultado de monitoramento das decisões do Tribunal em contas anuais de exercícios anteriores, aplicável aos demais fundos , nos termos do disposto no art. 6º desta Decisão Normativa	
ANEXO VI	
ART. 5º, V, DA DECISÃO NORMATIVA Nº 01/2022	
COMPOSIÇÃO DAS CONTAS ANUAIS DAS EMPRESAS ESTATAIS	
EMPRESA:	
DIRIGENTE:	
PERÍODO DE EXERCÍCIO:	
ITEM	FLS.
I. Ofício de encaminhamento contendo o nome, o número do CPF e o endereço residencial do dirigente máximo da empresa estatal, e as informações constantes do art. 16 desta Decisão Normativa, se aplicável.	
II. Rol dos responsáveis, nos termos do art. 6º, I, contendo as informações exigidas no art. 7º, ambos da Instrução Normativa nº 14, de 14/12/2011	
III. Carta anual, subscrita pelos membros do Conselho de Administração, com a explicitação dos compromissos de consecução de objetivos de políticas públicas pela empresa pública, pela sociedade de economia mista e por suas subsidiárias, em atendimento ao interesse coletivo ou ao imperativo de segurança nacional que justificou a autorização para suas respectivas criações, com definição clara dos recursos a serem empregados para esse fim, bem como dos impactos econômico-financeiros da consecução desses objetivos, mensuráveis por meio de indicadores objetivos, conforme inciso I do art. 8º da Lei Federal nº 13.303/2016.	
IV. Relatório anual integrado ou de sustentabilidade, conforme inciso IX do art. 8º da Lei nº 13.303/2016.	

financeiras auditadas em até 120 dias do encerramento de cada exercício fiscal.

Apesar do grande volume de trabalho envolvido e dos apertados prazos fixados, verifiquei que a cláusula 4.1 do termo de cooperação dispõe que:

“4.1. As obrigações previstas no presente TERMO DE COOPERAÇÃO não envolvem repasse de qualquer recurso financeiro entre os PARTICIPES”

Com efeito, embora possua escopo bastante específico, o relatório de auditoria independente demanda, em face da sua complexidade, especialidade e urgência, **significativo empenho, dedicação e gasto de recursos por parte deste Tribunal.**

No caso de 2020, os relatórios constituíram trabalho tecnicamente substancioso e foram entregues a tempo pela Coordenadoria de Auditoria Financeira e Fiscalização de Projetos Financiados, **tendo sido assinados por 8 (oito) servidores desta Casa, técnicos especializados.**

Apesar de a elaboração de relatório de auditoria independente não se confundir – **e muito menos limitar** – as competências inerentes ao exercício do controle externo, certo é que o Tribunal de Contas acabou despendendo – e ainda despendará nos próximos anos – **significativos recursos materiais e humanos para entregar o relatório de auditoria com a qualidade técnica esperada e dentro do prazo fixado.**

Nesse sentido, não há dúvidas de que a realização de auditorias independentes – **serviço tipicamente executado por empresas de auditoria privada** – acaba por consumir os limitados recursos humanos e operacionais desta casa, **ocasionando, por consequência, prejuízo à alocação de recursos para outras atividades inerentes ao controle externo.** Ressalte que nesse momento, também como é de conhecimento de todos, nosso quadro de pessoal encontra-se com 290 vagas abertas de Analista de Controle Externo, o que corresponde a quase trinta e cinco por cento do total de cargos da Casa.

Nesse contexto, penso que o repasse de recursos financeiros deveria representar justa contrapartida pelo município aos custos incorridos pelo Tribunal, a fim de contribuir para fortalecer materialmente a atividade do próprio controle externo, notadamente em relação a investimentos em capacitação, aprofundamento e especialização dos técnicos deste Tribunal de Contas, em especial – mais ainda –, aqueles que trabalham nesse tipo de atuação.

Por essa razão, chamo a atenção de meus pares, especialmente daqueles que se encontram na linha sucessória para assumir a Presidência desta Corte, no sentido de que o Tribunal, ao se comprometer a

realizar serviços especialíssimos como este (de auditoria independente), faça-o preferencialmente mediante contrapartida remuneratória por esses serviços, ou seja, mediante repasse de recursos pelo agente financiado, como já ocorrera em outras ocasiões neste Tribunal, a fim de que o desempenho dessa atividade possa ser adequadamente compensado pelo comprometimento, ainda que temporário, do exercício da função precípua desta Corte, que é o controle externo sobre as contas públicas do Estado e dos municípios mineiros, em especial, volto a frisar, em virtude da enorme defasagem de nosso atual quadro de servidores em atividade.

Seguiu-se a manifestação do Conselheiro Gilberto Diniz:

Gostaria que nós pudéssemos debater depois sobre essa questão agora suscitada pelo Conselheiro Cláudio Terrão. Eu também tenho algumas ponderações a fazer sobre esse tipo de trabalho que o Tribunal tem feito, mas eu gostaria de refletir melhor e, depois, se for o caso, marcar uma reunião com todo o Colegiado para debatermos sobre essa questão.

Então, nesse momento agora, eu vou me abster de trazer uma reflexão mais profunda sobre essa matéria, mas gostaria que depois nós voltássemos a debater esta questão, que eu entendo de suma importância para o Tribunal.

O Conselheiro Presidente Mauri Torres convocou os Conselheiros para a 8ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, a se realizar no dia 30 de março de 2022, às 14 horas.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata, a ser aprovada e assinada na sessão subsequente. Plenário Governador Milton Campos, 23 de março de 2022.

**RETIFICAÇÃO – DECISÃO NORMATIVA Nº
01/2022**

Onde se lê:

(...)

Art. 4º As prestações de contas anuais deverão ser apresentadas, exclusivamente por intermédio do e-TCE, disponível para acesso no Portal do Tribunal, nos prazos a seguir definidos:

I - em até 90 (noventa) dias do encerramento do exercício financeiro de 2021, as unidades jurisdicionadas da administração direta, autárquica, fundacional e fundos do Poder Executivo que não terão o processo de contas constituído para fins de julgamento;

(...)

Leia-se:

(...)

Art. 4º As prestações de contas anuais deverão ser apresentadas, exclusivamente por intermédio do e-TCE, disponível para acesso no Portal do Tribunal, nos prazos a seguir definidos:

I - em até 120 (cento e vinte) dias do encerramento do exercício financeiro de 2021, as unidades jurisdicionadas da administração direta, autárquica, fundacional e fundos do Poder Executivo que não terão o processo de contas constituído para fins de julgamento;

Conforme Notas Taquigráficas da 7ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno de 23/03/2022

<http://tcnotas.tce.mg.gov.br/TCJuris/Nota/BuscarArquivo/2703501>

Fica assim retificada a Decisão Normativa Nº 01/2022, disponibilizada no D.O.C. de 29 de março de 2022.

Presidência

PORTARIA Nº 26/PRES./2022

Altera a Portaria nº 78/PRES./2021, que institui grupo de trabalho destinado à elaboração de projeto de ato normativo e promoção de outras ações visando à instituição de programa de integridade no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, e prorroga o prazo estabelecido em seu artigo 4º.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 19 da Lei Complementar Estadual nº 102, de 17 de janeiro de 2008; pelo inciso I do caput do art. 41 e pelo inciso II do § 2º do art. 41 da Resolução nº 12, de 17 de

dezembro de 2008; e pelo inciso II do art. 3º da Resolução nº 6, de 27 de maio de 2009;

considerando a mudança de titular da Controladoria Interna, demandando a inclusão de mais um membro no grupo de trabalho;

considerando o disposto no art. 4º da Portaria nº 78/PRES./2021, que estabelece que o projeto de ato normativo visando à instituição de programa de integridade no âmbito do Tribunal deverá ser encaminhado ao Conselheiro-Presidente até 30 de março de 2022;

considerando a complexidade da matéria analisada, a abrangência dos trabalhos desenvolvidos com vistas ao cumprimento da Portaria nº 78/PRES./2021 e a necessidade de tempo adicional para a conclusão dos trabalhos,

RESOLVE:

Art. 1º Incluir o inciso V no art. 2º da Portaria nº 78/PRES./2021, de 26 de novembro de 2021, com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

V – Evandro Martins Guerra, TC 1920-5.”

Art. 2º Prorrogar, até 29 de abril de 2022, o prazo estabelecido no art. 4º da Portaria nº 78/PRES./2021 para que o grupo de trabalho apresente ao Conselheiro-Presidente o projeto de ato normativo visando à instituição de programa de integridade no âmbito do Tribunal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Secretaria-Geral da Presidência

Coordenadoria de Protocolo e Triagem

**PROCESSOS DISTRIBUÍDOS PELO
CONSELHEIRO PRESIDENTE
MAURI JOSE TORRES DUARTE**

Distribuição feita em 28/03/2022

PLENO

CONS. EM EXERC. ADONIAS MONTEIRO



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Diretoria de Contabilidade e Finanças

ROL DE RESPONSÁVEIS

Prestação de contas anual de 2021

Nome do órgão ou entidade: **Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais - FHIDRO**

Unidade orçamentária: **4341**

Em atendimento ao art. 3º da Decisão Normativa TCEMG n. 01/2022, de 23 de março de 2022, informo os dados do(s) dirigente(s) máximo(s) e seu(s) substituto(s):

Nome	MARÍLIA CARVALHO DE MELO
CPF	██████████
Cargo ou função	Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Atribuições e responsabilidades	<p>§ 1º, do artigo 93, da Constituição Estadual, de 21 de setembro de 1989:</p> <p>§ 1º - Compete ao Secretário de Estado, além de outras atribuições conferidas em lei:</p> <p>I - exercer a orientação, coordenação e supervisão dos órgãos de sua Secretaria e das entidades da administração indireta a ela vinculadas;</p> <p>II - referendar ato e decreto do Governador;</p> <p>III - expedir instruções para a execução de lei, decreto e regulamento;</p> <p>IV - apresentar ao Governador do Estado relatório anual de sua gestão, que será publicado no órgão oficial do Estado;</p> <p>V - comparecer à Assembleia Legislativa, nos casos e para os fins indicados nesta Constituição;</p> <p>VI - praticar os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Governador do Estado.</p>

Competências delegadas	[Informar especificação das competências delegadas ao dirigente máximo, se for o caso]
Período de gestão	22/09/2020 à data atual
Atos de nomeação e exoneração	Ato publicado em 22/09/2020
Endereço residencial	[REDACTED]
Endereço eletrônico	marilia.melo@meioambiente.mg.gov.br

Belo Horizonte, 30 de março de 2022.

Débora Santos de Carvalho
Gestora Ambiental, 1.363.823-4

Natalia Freitas Hemerly Bruck
Diretora de Contabilidade e Finanças, 1.073.918-3

Fernanda Roveda Lacerda Costa
Superintendente de Administração e Finanças

Renato Alves Pereira
Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Renato Alves Pereira, Superintendente**, em 11/04/2022, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Debora Santos de Carvalho, Servidora**, em 11/04/2022, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Freitas Hemerly Bruck, Diretora**, em 11/04/2022, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Roveda Lacerda Costa,**



Superintendente, em 19/04/2022, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **44350336** e o código CRC **76F78C60**.

Referência: Processo nº 1370.01.0014430/2022-15

SEI nº 44350336

ANEXO V ART. 5º DA DECISÃO NORMATIVA Nº 02/2021

FUNDO DE RECUPERAÇÃO, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHIDRO

III. Relatório de gestão, contendo no mínimo as seguintes informações:

a) Descrição da execução do programa de trabalho por meio do cumprimento das metas físicas e financeiras, por função, subfunção, programa, projeto, subprojeto, atividade, subatividade e operações especiais, em nível de grupo de natureza e elemento da despesa, evidenciando com indicadores de eficiência, eficácia ou efetividade, a implementação da ação governamental, com esclarecimentos, se for o caso, das causas que inviabilizaram o pleno cumprimento dos objetivos propostos.

O Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais - Fhidro, que tem por objetivo dar suporte financeiro a programas, projetos e ações que promovam a racionalização do uso e a melhoria dos recursos hídricos, quanto aos aspectos qualitativos e quantitativos, inclusive os ligados à prevenção de inundações e o controle da erosão do solo, está estruturado em 4 (quatro) programas:

Programa	Descrição	Objetivo do Programa	Projeto Atividade do FHIDRO integrante do programa
0705	Apoio a Políticas Públicas e Áreas Específicas	Desenvolver atividades de suporte à consecução das políticas públicas dos órgãos e entidades governamentais, em relação às quais não se possa associar um bem ou serviço a ser disponibilizado diretamente à sociedade.	2500 - Assessoramento e Gerenciamento de Políticas Públicas
0091	Gestão e Desenvolvimento Sustentável de Recursos Hídricos	Monitorar e assegurar os múltiplos usos das águas superficiais e subterrâneas em quantidade, qualidade e regime adequados tendo em vista a segurança hídrica para a população e para o desenvolvimento das atividades sociais, econômicas e ambientais do Estado, incentivando o controle das perdas hídricas.	4387 - Apoio À Gestão de Recursos Hídricos 4388 - Apoio À Gestão de Recursos Hídricos, Recursos Reembolsáveis
093	Instrumentos da Política Estadual de Recursos Hídricos	A Política Estadual de Recursos Hídricos visa assegurar o controle, pelos usuários atuais e futuros, do uso da água e de sua utilização em quantidade, qualidade e regime satisfatórios. Para que a política possa ser prestada, tem-se os 9 (nove) instrumentos que o programa visa ampliar para que se obtenha maiores resultados.	4389 - Apoio Aos Comitês de Bacias Hidrográficas 4390 - Elaboração e Atualização dos Instrumentos de Planejamento de Recursos Hídricos 4071 - Estudo de Disponibilidade Hídrica Subterrânea Na Região Centro Sul do Estado de Minas Gerais

Programa	Descrição	Objetivo do Programa	Projeto Atividade do FHDRO integrante do programa
104	Proteção das Áreas Ambientalmente Conservadas, a Fauna e a Biodiversidade Florestal	Ordenar e intensificar as atividades de preservação, conservação, recuperação e proteção da diversidade biológica, vegetal e animal, e manter o equilíbrio ecológico dos ecossistemas de domínio do Estado de Minas Gerais.	Bolsa Verde: Conservação e Ampliação da Cobertura Vegetal Nativa

No exercício de 2021, os programas apresentaram os seguintes desempenhos no tocante às metas físicas e orçamentárias:

DESEMPENHO DO PROGRAMA 705

Classificação Orçamentária: 04.122.705

Descrição do Programa: 705 - Apoio às Políticas Públicas

P/A	SP/A	Descrição	G.F.P	Crédito Inicial	Execução Orçamentária			Metas Físicas			
					Crédito Autorizado	Despesa Realizada	% DR/CA	Descrição (Unidade)	Previsão LOA	Execução	% Me/Mp
2500	0001	Assessoramento e Gerenciamento de políticas públicas	3.31.1	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00%	Ação de Apoio A Gestão Institucional Realizada (Ação)	1	1	100,00%
				Total programa	75.000,00	75.000,00	0,00				

ESCLARECIMENTOS POR AÇÃO

Ação 2500: Assessoramento e Gerenciamento de políticas públicas

Esta ação tem por principal finalidade viabilizar a execução dos serviços da Secretaria Executiva do FHIDRO (SEFHIDRO), concedendo apoio, suporte técnico-administrativo e de gestão para a execução dos objetivos do Fundo. Em 2021, não houve demanda por diárias, aquisições e contratações por parte da Secretaria Executiva do FHIDRO, por essa razão não houve execução orçamentária no exercício. Dois fatores propiciaram esse resultado: As restrições provocadas pela pandemia de covid-19 e, conforme relato em 2020, a expectativa de conclusão e publicação, em 2021, do Projeto de Lei n 2885/2021 que possibilitaria a revisão legal e operacional do fundo visando proporcionar melhorias na utilização de seus recursos. A expectativa era que o Projeto de Lei fosse concluído em 2021, mas isso não ocorreu. Contudo, embora tenha ocorrido a não execução orçamentária, as atividades da SEFHIDRO, não foram descontinuadas, motivo pelo qual a meta física foi alcançada.

DESEMPENHO DO PROGRAMA 91

Classificação Orçamentária: 18.544.91

Descrição do Programa: 91 – Gestão e Desenvolvimento Sustentável de Recursos Hídricos

Classificação Orçamentária		Execução Orçamentária			Metas Físicas							
P/A	SP/A	Descrição	G.F.P	Crédito Inicial	Crédito Autorizado	Despesa Realizada	% DR/CA	Descrição (Unidade)	Previsão LOA	Execução	% Me/Mp	
4387	0001	Apoio à Gestão de Recursos Hídricos	3.31.1	5.000.000,00	5.000.000,00	147.700,33	2,95%	Projetos Conveniados (Unidade)	5	0	0,00%	
4388	0001	Apoio à Gestão de Recursos Hídricos, Recursos Reembolsáveis	3.31.1	280.000,00	280.000,00	0	0,00%	Projetos Conveniados (Unidade)	1	0	0,00%	
Total programa				5.280.000,00	5.280.000,00	147.700,33						

DEMONSTRATIVO DA DESPESA REALIZADA

Função	Subfunção	Programa	Projeto Atividade	Subprojeto Atividade	Grupo de Despesa	Elemento de Despesa	Valor de Despesa Realizada
18	544	91	4387	001	3	41	R\$ 147.700,33

ESCLARECIMENTOS POR AÇÃO

Ação 4387: Apoio à Gestão de Recursos Hídricos

Esta ação tem por principal finalidade oferecer o suporte financeiro aos programas e projetos que promovam a racionalização do uso e a melhoria, nos aspectos quantitativos e qualitativos, dos recursos hídricos no estado de Minas Gerais. O suporte no financiamento de programas e projetos de proteção, recuperação e desenvolvimento sustentável dos recursos hídricos no Estado de Minas Gerais é empreendido após análise técnica/orçamentária e aprovação do projeto no grupo coordenador do fñidro.

O desempenho orçamentário abaixo do previsto é decorrente de alguns instrumentos de repasses celebrados aguardarem análise e manifestação do gestor a respeito da execução física a contento da parceira e possibilidade de liberação das parcelas do convênio. Quanto às metas físicas, conforme relatado em 2020, o Fñidro passa por uma revisão legal e operacional visando proporcionar melhorias na sua concessão de recursos, pois os projetos apresentados ao Fundo são inabilitados devido às exigências contidas nas normas que não levam em consideração a tipologia do projeto ou a natureza jurídica da instituição. Para sanar estes obstáculos, aguarda-se a conclusão e publicação do Projeto de Lei n 2885/2021. A expectativa era que a lei fosse publicada em 2021, mas isso não ocorreu. Em decorrência disso, não houve a publicação de edital e apresentação de projetos, acarretando na não celebração de convênio/contrato com o público alvo da ação.

Ação 4388: Apoio à Gestão de Recursos Hídricos, Recursos Reembolsáveis

Tal como na ação 4387, esta ação também tem por principal finalidade dar suporte financeiro aos programas e projetos que promovam a racionalização do uso e a melhoria, nos aspectos quantitativos e qualitativos, dos recursos hídricos no Estado de Minas Gerais. No entanto, seu diferencial é que a linha de financiamento em que o recurso será repassado é na forma de empréstimo, devendo o montante ser devolvido posteriormente.

Não houve celebração de convênio/contrato no ano de 2021, tendo em vista que o Fhidro está passando por uma revisão legal e operacional com vistas a proporcionar melhorias na sua concessão de recursos. Muitos dos projetos apresentados ao Fundo são inabilitados devido às exigências contidas nas normas que não levam em consideração a tipologia do projeto ou a natureza jurídica da instituição. Aguarda-se a conclusão e publicação do Projeto de Lei n 2885/2021. A expectativa era que a lei fosse publicada em 2021, mas isso não ocorreu. Tão logo seja publicada a Lei e o Decreto de regulamentação, serão iniciados os preparativos para publicação de edital de seleção de projetos.

DESEMPENHO DO PROGRAMA 93

Classificação Orçamentária: 18.544.93											
Descrição do Programa: 93 – Instrumentos da Política Estadual de Recursos Hídricos											
Execução Orçamentária											
P/A	SP/A	Descrição	G.F.P	Crédito Inicial	Crédito Autorizado	Despesa Realizada	% DR/CA	Descrição (Unidade)	Previsão LOA	Execução	% Me/Mp
4390	0001	Elaboração e Atualização dos Planos Diretores de Recursos Hídricos e Enquadramento dos Corpos de Água	3.31.1	3.684.594,00	3.684.594,00	906.466,25	24,60%	Etapas de Elaboração dos instrumentos de planejamento de recursos hídricos finalizada (Unidade)	2	2	100,00%

Classificação Orçamentária: 18.544.93

Descrição do Programa: 93 – Instrumentos da Política Estadual de Recursos Hídricos

Classificação Orçamentária		Execução Orçamentária				Metas Físicas					
P/A	SP/A	Descrição	G.F.P	Crédito Inicial	Crédito Autorizado	Despesa Realizada	% DR/CA	Descrição (Unidade)	Previsão LOA	Execução	% Me/Mp
4071	0001	Disponibilidade Hídrica Subterrânea Na Região Centro Sul do Estado de Minas Gerais	3.31.1	5.000.000,00	4.985.000,00	0,00	0,00%	Relatório Apresentado (Relatório)	2	0	0,00%
			3.31.1	1.383.376,00	1.383.376,00	1.357.018,38	98,09%				
4389	0001	Apoio aos Comitês de Bacias Hidrográficas	4.31.1	797.000,00	797.000,00	27.450,00	3,44%	Comitê de Bacias Apoiado (Unidade)	24	24	100,00%
Total Programa				7.180.376,00	7.165.376,00	1.384.468,38					

DEMONSTRATIVO DA DESPESA REALIZADA

Função	Subfunção	Programa	Projeto Atividade	Subprojeto Atividade	Grupo de Despesa	Elemento de Despesa	Valor de Despesa Realizada
18	544	93	4390	001	3	35	R\$ 906.466,25
18	544	93	4389	001	3	14	R\$ 8.933,10
18	544	93	4389	001	3	30	R\$ 11.251,60

Função	Subfunção	Programa	Projeto Atividade	Subprojeto Atividade	Grupo de Despesa	Elemento de Despesa	Valor de Despesa Realizada
18	544	93	4389	001	3	33	R\$ 6.465,89
18	544	93	4389	001	3	36	R\$ 7.088,89
18	544	93	4389	001	3	37	R\$ 1.322.759,67
18	544	93	4389	001	3	39	R\$ 370,66
18	544	93	4389	001	3	92	R\$ 88,57
18	544	93	4389	001	3	52	R\$ 27.450,00

ESCLARECIMENTOS POR AÇÃO

Ação 4390: Elaboração e Atualização dos Planos Diretores de Recursos Hídricos e Enquadramento dos Corpos de Água

Esta ação tem por principal finalidade fundamental estabelecer princípios básicos e diretrizes para o planejamento e o controle adequado do uso da água no Estado de Minas Gerais bem como fundamentar e orientar a implementação da Política Estadual de Recursos Hídricos, com base nos dispositivos da lei estadual 13.199/99, proporcionando aos comitês de bacias hidrográficas e às unidades de planejamento e gestão de recursos hídricos (UPGRHS), a obtenção dos instrumentos de gestão, visando a recuperação hidroambiental e o desenvolvimento sustentável das respectivas bacias hidrográficas. Para tanto, a ação contou com a contratação de serviços de consultoria especializada para a atualização do plano estadual de recursos hídricos, atualização e

elaboração de planos diretores de recursos hídricos e enquadramento dos corpos de água. Por meio da contratação, foi fixado o produto da ação: Relatórios de Diagnósticos.

Quanto à meta física, a previsão era de conclusão de duas das quatro etapas em 2021, seguindo a ordem de entrega dos relatórios que compõem as etapas. A etapa 1¹ foi concluída totalmente e as etapas 2² e 3³ foram concluídas parcialmente (50% cada)⁴ conforme ordem de execução.

Quanto à meta orçamentária, parte foi reprogramada para 2022, devido à pandemia Covid-19 e reestruturação normativa do Fhido

Ação 4071: Estudo de Disponibilidade Hídrica Subterrânea Na Região Centro Sul do Estado de Minas Gerais

Esta ação tem por principal finalidade contratação de serviços de consultoria especializada para elaboração do estudo de disponibilidade hídrica subterrânea, visto que a avaliação das quantidades exploráveis da água subterrânea, bem como suas características hidrogeoquímicas, constituem informações de grande importância para a eficácia de sua gestão, de forma a garantir a viabilidade de seu uso para diferentes fins. Dessa forma, o estudo visa quantificar a disponibilidade hídrica dos diversos ambientes hidrogeológicos presentes na região centro sul do Estado de Minas Gerais.

As metas físicas e orçamentárias não foram executadas no período de 2021 dado que constatou-se que os recursos orçamentários disponíveis para a execução da Ação não seriam suficientes para a realização de todas as etapas previstas e entregas dos produtos pactuados devido à grande extensão do território abrangido (Centro Sul de Minas) e sua complexidade geológica. Por essa razão, não houve licitação/contratação de empresa para realização do Estudo de Disponibilidade Hídrica Subterrânea na Região Centro Sul de Minas.

¹ Diagnósticos.

² Plano de Ação (Relat R4, R5, R10 e R11).

³ Programa de Efetivação do Enquadramento (Relat R6, R7, R8 e R9).

⁴ Entrega dos Relatórios R4 e R5 na etapa 2, e dos R6 e R7 na etapa 3.

Ação 4389: Apoio aos Comitês de Bacias Hidrográficas

Esta ação tem por principal finalidade promover o fortalecimento institucional dos comitês de bacias, visando a gestão descentralizada e participativa, conforme previsto no plano estadual de recursos hídricos. Embora tenha-se alcançado a meta física pactuada, a diferença de valor da meta orçamentária programada frente à real execução se deu pelos seguintes motivos:

- Para os itens do grupo 3 (custeio): Em função da pandemia do Covid-19, houve alteração na forma de realização das reuniões colegiadas, priorizando a forma remota. Nesse sentido, os créditos orçamentários alocados para despesa de viagem, despesas de colaboradores eventuais e passagens aéreas/rodoviárias não foram utilizados. Além disso, a baixa execução também ocorreu em virtude da projeção de atualização de valores em função das convenções coletivas de trabalho do contrato corporativo com a MGS. O valor faturado foi menor do que o estimado.
- Para os itens do grupo 4 (investimento): Parte do recurso foi destinado para aquisição de equipamentos e móveis (projetores multimídia, discos rígidos externos, armários e cadeiras) para os comitês de bacias hidrográficas do Estado de Minas Gerais. No entanto, parte desses processos licitatórios resultaram em desertos/fracassados, contribuindo assim para a não aquisição no exercício. Por sua vez, outro montante contemplou a aquisição de notebooks e computadores que, por estarem abrangidos via registro de preço, também não foram adquiridos, pois as atas de registro de preços que não foram homologadas ainda no exercício de 2021.

DESEMPENHO DO PROGRAMA 104

Classificação Orçamentária: 18.541.104

Descrição do Programa: 104 – Proteção das Áreas Ambientalmente Conservadas, a Fauna e a Biodiversidade Florestal

Classificação Orçamentária				Execução Orçamentária				Metas Físicas			
P/A	SP/A	Descrição	G.F.P	Crédito Inicial	Crédito Autorizado	Despesa Realizada	% DR/CA	Descrição (Unidade)	Previsão LOA	Execução	% Me/Mp
4363	0001	Bolsa Verde: Conservação e Ampliação da Cobertura Vegetal Nativa	3.31.1	12.851.706,00	12.851.706,00	2.790,93	0,02%	Área Protegida (Hectare)	17.475	2.281	13,05%

Total programa 12.851.706,00 12.851.706,00 2.790,93**DEMONSTRATIVO DA DESPESA REALIZADA**

Função	Subfunção	Programa	Projeto Atividade	Subprojeto Atividade	Grupo de Despesa	Elemento de Despesa	Valor de Despesa Realizada
18	541	104	4363	001	3	48	R\$ 2.790,93

ESCLARECIMENTOS POR AÇÃO

Ação 4363: Bolsa Verde: Conservação e Ampliação da Cobertura Vegetal Nativa

Esta ação tem por principal finalidade incentivar a ampliação e conservação da cobertura vegetal nativa através de incentivos financeiros como pagamento pelos serviços ambientais prestados pelos proprietários e posseiros que conservarem áreas de vegetação nativa pelo período especificado nos editais, bem como incentivos não financeiros, tendo como objetivo apoiar as ações de restauração e recuperação florestal, criando adicionalidade às áreas florestadas, conservadas e recuperadas do estado de Minas Gerais.

A pandemia da Covid-19 e o reduzido número de técnicos impossibilitou o cumprimento total da meta física em 2021, que por corresponderem a vistorias finais, deveriam ser realizadas in loco. Apenas em dezembro de 2021 foi deliberado pelo Comitê Executivo do Bolsa Verde a possibilidade de monitoramento final por análise de imagem. Além disso, em virtude da dinâmica do Programa, a meta inicial foi reduzida em virtude de processos cancelados pelo não atendimento da Portaria IEF nº 29, que dispõe sobre prazos para envio de documentação complementar. Nesse sentido, embora a meta física realizada em 2021 corresponda ao monitoramento de 2.281 hectares (frente aos 17.475 hectares pactuados), em decorrência dos cancelamentos⁵, no final do ano o passivo pendente de vistorias foi de 9.233 hectares.

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA GLOBAL – EXERCÍCIO 2021

Crédito Inicial	Crédito Autorizado	Despesa Realizada	% DR/CI	% DR/CA
29.071.676,00	29.056.676,00	2.441.425,89	0,08%	0,08%

⁵ Cancelamento de termos de cooperação que contemplavam ao todo, aproximadamente, 5.961 hectares.

b) Descrição das medidas adotadas com vistas a sanear eventuais disfunções estruturais ou conjunturais que prejudicaram ou inviabilizaram a execução das ações programadas;

Os desafios colocados na execução orçamentária, bem como seus desdobramentos, podem ser melhor visualizados nos comentários a cada seção, no item “a)” acima.

c) Descrição e avaliação do desempenho e dos impactos socioeconômicos das ações de governo executadas pelo fundo, inclusive as que tenham identificação de ação governamental estratégica no PPAG 2020- 2023, abrangendo a execução física e financeira das ações realizadas, bem como os indicadores institucionais de desempenho, se for o caso.

O FHIDRO, no exercício de 2021, não teve ação orçamentária com acompanhamento especial (IAG 1). Quanto às demais ações, a execução física e financeira das ações realizadas, bem como os indicadores institucionais de desempenho e exposição de motivos, contam expostos no item “a)”.

d) Outras informações consideradas relevantes pelo gestor do fundo, para demonstrar a conformidade e o desempenho da gestão no exercício, em face do planejamento organizacional e do alcance dos resultados, utilizando-se de indicadores consoante as ações e metas estabelecidas, se for o caso.

Torna-se importante destacar alguns fatores que influenciaram no desempenho da gestão no exercício de 2021: a pandemia de covid-19 e o estado de calamidade pública (decreto nº 47.891, de 20/03/20), que impactaram diretamente a execução das ações; Necessidade de revisão da base normativa do FHIDRO, cujos trabalhos para reformulação iniciaram-se em 2014 e encontram-se em andamento, o que tem limitado apenas ao repasses de parcelas dos instrumentos de parceria já formalizados.

Encontram-se vigentes os seguintes convênios:

Conveniente	Objeto
Município de Dona Euzébia	Elaboração de estudos de concepção e projetos básico e executivo do sistema de esgotamento sanitário da área urbana do município de Dona Euzébia/MG – Proj. FHIDRO nº 437. Vigência: 19/06/2023

Como forma de execução da política pública de Recursos Hídricos, o Fundo repassa recursos aos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual mediante a celebração de Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário - TDCO, observadas as regras contidas no Decreto Estadual 46.304 de 28/08/2013.

Encontram-se vigentes os seguintes TDCO's:

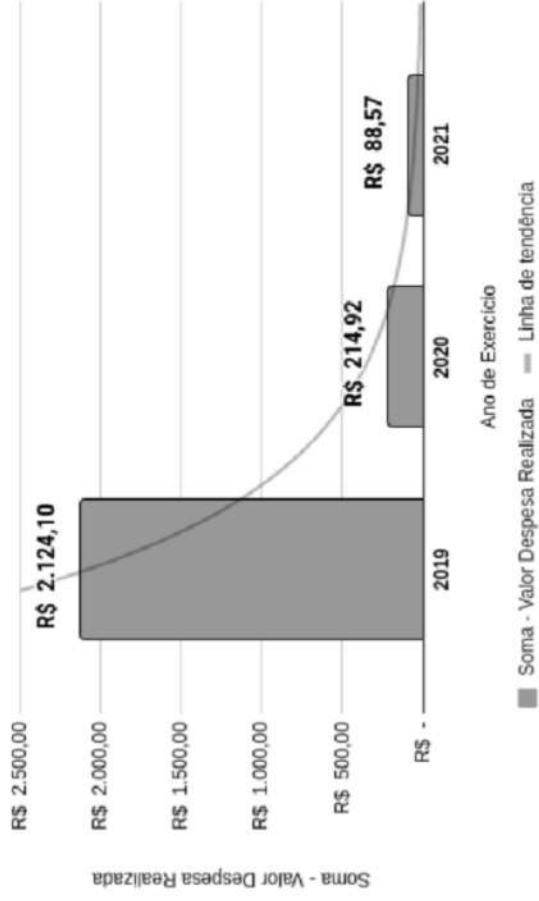
Parte envolvida	Objeto
IGAM	Planos Diretores de Recursos Hídricos das Bacias Hidrográficas (PDRHs) do Rio Mucuri, do Rio São Mateus e dos Rios do Leste, bem como os Enquadramentos dos Corpos de Água Superficiais (ECAs) das Bacias Hidrográficas do Rio Mucuri e do Rio São Mateus. Vigência: 06/09/2022
IGAM	Estruturação física e operacional dos comitês de bacias hidrográficas, conforme determina a Lei nº 15.910/2005 e o Decreto nº 45.230/2009. Vigência: 23/10/2022

e) Relação dos decretos de abertura de créditos adicionais, contendo número do decreto e de seu registro no SIAFI, data e valor.

Publicação do decreto de alteração orçamentária	Nº do Decreto	Data do Registro SIAFI	Fonte	Projeto/Atividade	Procedência	Valor de Anulação
13.05.2021	58	14.05.2021	31	4071	1	- 15.000,00

f) Informações relativas à execução de Despesa de Exercícios Anteriores, sua composição e evolução nos últimos dois anos.

Ano de Exercício	Função	Programa	Projeto/Atividade	Grupo de Despesa	Procedência	Elemento Origem DEA	Item Origem DEA	Valor de Despesa Realizada
2019	18	120	4386	3	1	14	01	R\$ 368,55
2019	18	120	4386	3	1	33	01	R\$ 427,43
2019	18	120	4386	3	1	33	02	R\$ 109,23
2019	18	120	4386	3	1	36	04	R\$ 1.218,99
2020	18	93	4389	3	1	36	04	R\$ 214,92
2021	18	93	4389	3	1	33	02	R\$ 88,57



FUNDO DE RECUPERAÇÃO, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHDRO

EXERCÍCIO 2021

COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS POR FONTE E GRUPO DE DESPESA										
FONTE	FONTE CÓDIGO	PROCEDÊNCIA	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL	
UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	31	1	-	-	2.413.975,89	-	-	-	2.413.975,89	2.413.975,89
UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	31	1	-	-		27.450,00	-	-	27.450,00	27.450,00
TOTAL			-	-	2.413.975,89	27.450,00	-	-	2.441.425,89	
Belo Horizonte, 25 de abril de 2022										
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE - CRC N.º										
SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS										

NATALIA FREITAS HEMERLY
BRUCK:05042204628

Assinado de forma digital por NATALIA FREITAS HEMERLY BRUCK:05042204628
Dados: 2022.04.26 15:07:17 -03'00'

FERNANDA ROVEDA LACERDA
COSTA:03519442655

Assinado de forma digital por FERNANDA ROVEDA LACERDA COSTA:03519442655
Dados: 2022.04.26 15:08:55 -03'00'



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE CONTABILIDADE GERAL

BALANÇO DE 2021

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

18/01/2022 20:15:59

4341 - FUNDO DE RECUPERAÇÃO, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO EST. A
FUNDO ESTADUAIS (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)
ANEXO 12 LEI 4320

RECEITA ORÇAMENTÁRIA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b - a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	44.610,00	44.610,00	110.324,08	65.714,08 (+)		
RECEITAS CORRENTES	44.610,00	44.610,00	110.324,08	65.714,08 (+)		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	44.610,00	44.610,00	110.324,08	65.714,08 (+)		
SUBTOTAL DAS RECEITAS	44.610,00	44.610,00	110.324,08	65.714,08 (+)		
COTA FINANCEIRA RECEBIDA - UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL			2.280.759,98	2.280.759,98 (+)		
COTA FINANCEIRA A RECEBER RP - UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	29.071.676,00		160.665,91	160.665,91 (+)		
MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ENTRE UNIDADES						
SUBTOTAL DAS COTAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	29.071.676,00		2.441.425,89	2.441.425,89 (+)		
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	29.071.676,00	44.610,00	2.551.749,97	2.507.139,97 (+)		
TOTAL	29.071.676,00	44.610,00	2.551.749,97	2.507.139,97 (+)		
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e - f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	29.071.676,00	29.056.676,00	2.441.425,89	2.280.760,00	2.280.759,99	26.615.250,11 (+)
DESPESAS CORRENTES	28.271.676,00	28.256.676,00	2.413.975,89	2.280.760,00	2.280.759,99	25.842.700,11 (+)
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.271.676,00	28.256.676,00	2.413.975,89	2.280.760,00	2.280.759,99	25.842.700,11 (+)
DESPESAS DE CAPITAL	800.000,00	800.000,00	27.450,00	800.000,00	800.000,00	772.550,00 (+)
INVESTIMENTOS	800.000,00	800.000,00	27.450,00	800.000,00	800.000,00	772.550,00 (+)
SUBTOTAL DAS DESPESAS	29.071.676,00	29.056.676,00	2.441.425,89	2.280.760,00	2.280.759,99	26.615.250,11 (+)
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	29.071.676,00	29.056.676,00	2.441.425,89	2.280.760,00	2.280.759,99	26.615.250,11 (+)
SUPERÁVIT			110.324,08			110.324,08 (-)
TOTAL	29.071.676,00	29.056.676,00	2.551.749,97	2.280.760,00	2.280.759,99	26.504.926,03 (+)
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS EM EXERC ANTERIOR (a)	INSCRITOS EM 31/DEZ DO EXERC ANTERIOR (b)	LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	3.263,19	123.201,02	93.829,19	93.829,19	32.635,02	
DESPESAS CORRENTES	3.263,19	123.201,02	93.829,19	93.829,19	32.635,02	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.263,19	123.201,02	93.829,19	93.829,19	32.635,02	
TOTAL	3.263,19	123.201,02	93.829,19	93.829,19	32.635,02	



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE CONTABILIDADE GERAL

BALANÇO DE 2021

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

18/01/2022 20:15:59

4341 - FUNDO DE RECUPERAÇÃO, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO ESTA		FUNDOS ESTADUAIS (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA) ANEXO 12 LEI 4320			
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS EM EXERC ANTERIORES (a)	INSCRITOS EM 31/DEZ DO EXERC ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	4.758.075,77	0,03	1.343.902,88	1.694.255,66	1.719.917,26 (+)
DESPESAS CORRENTES	4.758.075,77	0,03	1.343.902,88	1.694.255,66	1.719.917,26 (+)
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.758.075,77	0,03	1.343.902,88	1.694.255,66	1.719.917,26 (+)
TOTAL	4.758.075,77	0,03	1.343.902,88	1.694.255,66	1.719.917,26 (+)



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Ateste de Demonstrativos Contábeis SEMAD/DICOF nº. 124/2022

Belo Horizonte, 30 de março de 2022.

ATESTES DE DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Atesto para os devidos fins que o **Balço Orçamentário do Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais - FHIDRO, referente ao mês de dezembro**, incluído no Processo SEI nº 1370.01.0014430/2022-15 com o documento nº (44357697), reflete a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial do(a) fundo.

Natalia Freitas Hemerly Bruck

CRC-MG084077/O-4



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Freitas Hemerly Bruck, Diretora**, em 31/03/2022, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **44357757** e o código CRC **E734B4A5**.

Referência: Processo nº 1370.01.0014430/2022-15

SEI nº 44357757



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE CONTABILIDADE GERAL

BALANÇO DE 2021

BALANÇO FINANCEIRO

27/01/2022 20:02:01

RECEITA

FUNDOS ESTADUAIS (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)
ANEXO 13 LEI 4320

4341 - FUNDO DE RECUPERAÇÃO, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO ESTADO DE M

TÍTULO	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2020
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	110.324,08	1,50
RECEITAS CORRENTES	110.324,08	1,50
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	110.324,08	1,50
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS	5.486.957,29	30.144.114,93
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,01	0,03
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	160.665,89	123.201,02
DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	5.326.291,39	30.020.913,86
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	6.159.917,94	15.617.874,83
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	6.159.917,94	15.617.874,83
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR	3.331.609,92	3.331.608,42
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	3.331.609,92	3.331.608,42
TOTAL	15.088.809,23	49.093.599,68

DESPESA

TÍTULO	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2020
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	2.441.425,89	1.147.106,77
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	2.441.425,89	1.147.106,77
GESTÃO AMBIENTAL	2.441.425,89	1.147.106,77
PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS	3.760.066,61	29.402.624,74
PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.343.902,88	13.356.914,59
PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	93.829,19	89.595,25
DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	2.322.334,54	15.956.114,90
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	5.445.382,73	15.212.258,25
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	3.718.492,05	14.470.768,06
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	1.726.890,68	741.490,19
SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	3.441.934,00	3.331.609,92
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	3.441.934,00	3.331.609,92
TOTAL	15.088.809,23	49.093.599,68



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Ateste de Demonstrativos Contábeis SEMAD/DICOF nº. 125/2022

Belo Horizonte, 30 de março de 2022.

ATESTES DE DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Atesto para os devidos fins que o **Balço Financeiro do Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais - FHIDRO, referente ao mês de dezembro**, incluído no Processo SEI nº 1370.01.0014430/2022-15 com o documento nº (44358191), reflete a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial do(a) fundo.

Natalia Freitas Hemerly Bruck

CRC-MG084077/O-4



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Freitas Hemerly Bruck, Diretora**, em 31/03/2022, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **44358251** e o código CRC **6AA83DE7**.

Referência: Processo nº 1370.01.0014430/2022-15

SEI nº 44358251



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE CONTABILIDADE GERAL

BALANÇO DE 2021

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO

27/01/2022 11:43:46

FUNDOS ESTADUAIS (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)
ANEXO 14 LEI 4320

4341 - FUNDO DE RECUPERAÇÃO, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO ESTADO DE M

CÓDIGO	TÍTULO	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2020
1	ATIVO	49.618.156,64	45.524.582,29
1.1	ATIVO CIRCULANTE	17.290.534,14	13.191.888,53
1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	3.441.934,00	3.331.609,92
1.1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	3.441.934,00	3.331.609,92
1.1.1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - INTRA OFSS	3.441.934,00	3.331.609,92
1.1.1.1.2	RECURSOS DE MOVIMENTAÇÕES DA UNIDADE TESOUREARIA	3.441.934,00	3.331.609,92
1.1.1.1.2.01	CONTAS DE MOVIMENTAÇÃO INTERNA - CHI	3.441.934,00	3.331.609,92
1.1.1.1.2.01.02	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	13.846.600,14	9.860.278,61
1.1.1.3	CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO	11.968.016,97	4.975.738,60
1.1.1.3.4	PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVENIOS - CONSOLIDAÇÃO	11.968.016,97	4.975.738,60
1.1.1.3.4.1	OUTRAS RESPONSABILIDADES	10.779.071,03	3.939.319,70
1.1.1.3.4.1.03	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	1.188.945,94	1.036.418,90
1.1.1.3.8	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - INTRA OFSS	1.880.583,17	4.884.540,01
1.1.1.3.8.2	CRÉDITO FINANCEIRO A RECEBER - UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	1.880.583,17	4.884.540,01
1.1.1.3.8.2.01	ATIVO NÃO CIRCULANTE	32.327.622,50	32.332.693,76
1.2	IMOBILIZADO	12.574,15	15.631,40
1.2.3	BENS MÓVEIS	12.574,15	15.631,40
1.2.3.1	BENS MÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO	12.574,15	15.631,40
1.2.3.1.1	BENS MÓVEIS	12.574,15	15.631,40
1.2.3.1.1.01	BENS MÓVEIS	32.319.963,36	32.319.963,36
1.2.3.2	BENS IMÓVEIS	32.319.963,36	32.319.963,36
1.2.3.2.1	BENS IMÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO	32.319.963,36	32.319.963,36
1.2.3.2.1.01	BENS IMÓVEIS	-4.915,01	-2.901,00
1.2.3.8	(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-4.915,01	-2.901,00
1.2.3.8.1	(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	-4.915,01	-2.901,00
1.2.3.8.1.01	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	-4.915,01	-2.901,00
TOTAL DO ATIVO		49.618.156,64	45.524.582,29



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE CONTADORIA GERAL

BALANÇO DE 2021

BALANÇO PATRIMONIAL
PASSIVO

27/01/2022 11:43:46

FUNDOS ESTADUAIS (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)
ANEXO 14 LEI 4320

4341 - FUNDO DE RECUPERAÇÃO, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO ESTADO DE M

CÓDIGO	TÍTULO	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2020
2	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	49.618.156,64	45.524.582,29
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	1.719.917,27	4.758.075,80
2.1.1	FORNEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.719.917,27	4.758.075,80
2.1.3.1	FORNEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	1.719.917,27	4.758.075,80
2.1.3.1.1	FORNEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	1.719.917,27	4.758.075,80
2.1.3.1.1.01	FORNEDORES E CONTAS A PAGAR	1.719.917,27	4.758.075,80
2.1.8	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
2.1.8.8	VALORES RESTITUIVEIS	0,01	0,00
2.1.8.8.1	VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLIDAÇÃO	0,01	0,00
2.1.8.8.1.88	OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	0,01	0,00
2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	47.898.239,36	40.766.506,49
2.3.6	DEMAIS RESERVAS	0,00	3.185,89
2.3.6.1	RESERVA DE REAVALIAÇÃO	0,00	3.185,89
2.3.6.1.1	RESERVA DE REAVALIAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	3.185,89
2.3.6.1.1.01	RESERVA DE REAVALIAÇÃO	0,00	3.185,89
2.3.7	RESULTADOS ACUMULADOS	47.898.239,36	40.763.320,60
2.3.7.1	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	47.898.239,36	40.763.320,60
2.3.7.1.1	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	-54.797.042,77	-61.217.426,32
2.3.7.1.1.01	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	6.417.197,66	-196.641,75
2.3.7.1.1.02	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-61.217.426,32	-61.020.784,57
2.3.7.1.1.03	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.185,89	0,00
2.3.7.1.2	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	103.696.194,51	102.981.659,30
2.3.7.1.2.01	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	714.535,21	405.616,58
2.3.7.1.2.02	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	102.981.659,30	102.576.042,72
2.3.7.1.5	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	-1.000.912,38	-1.000.912,38
2.3.7.1.5.01	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	0,00	-114.292,07
2.3.7.1.5.02	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-1.000.912,38	-886.620,31
	TOTAL DO PASSIVO	49.618.156,64	45.524.582,29

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - (LEI Nº 4.320/1964)

TÍTULO	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2020
ATIVO		
ATIVO FINANCEIRO	5.322.517,17	8.216.149,93
ATIVO PERMANENTE	44.295.639,47	37.308.432,36
TOTAL DO ATIVO	49.618.156,64	45.524.582,29
PASSIVO		
PASSIVO FINANCEIRO	1.880.583,17	4.884.540,01
TOTAL DO PASSIVO	1.880.583,17	4.884.540,01
SALDO PATRIMONIAL	47.737.573,47	40.640.042,28



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE CONTABILIDADE GERAL

BALANÇO DE 2021

BALANÇO PATRIMONIAL

27/01/2022 11:43:46

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - (LEI Nº 4.320/1964)

FUNDOS ESTADUAIS (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)
ANEXO 14 LEI 4320

4341 - FUNDO DE RECUPERAÇÃO, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO ESTADO DE M

TÍTULO	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2020
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
OBRIGAÇÕES CONTRATADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	6.587.721,10	6.604.539,04
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	13.464.485,85	8.305.753,46
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	20.052.206,95	14.910.292,50



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Ateste de Demonstrativos Contábeis SEMAD/DICOF nº. 126/2022

Belo Horizonte, 30 de março de 2022.

ATESTES DE DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Atesto para os devidos fins que o **Balço Patrimonial do Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais - FHIDRO, referente ao mês de dezembro**, incluído no Processo SEI nº 1370.01.0014430/2022-15 com o documento nº (44358543), reflete a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial do(a) fundo.

Natalia Freitas Hemerly Bruck

CRC-MG084077/O-4



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Freitas Hemerly Bruck, Diretora**, em 31/03/2022, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **44358614** e o código CRC **21B66265**.

Referência: Processo nº 1370.01.0014430/2022-15

SEI nº 44358614

UNID. ORÇAMENTARIA: 4341 - FUNDO DE RECUPERAÇÃO, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DAS BACIAS HIDROGRAFICAS DO ESTADO DE M

NAT. DESP	STE/PROC	CREDITOS INICIAL	CREDITOS ADICIONAIS	REMANEJAMENTOS ADICIONAIS	AMULACAOES	REMANEJAMENTOS ANULACAOES	CREDITOS AUTORIZADOS
FUNC. PROGRAMATICA: 041227052500-0001 ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLITICAS PUBLICAS							
3000	000	72.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00
3300	000	72.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00
3390	311	72.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00
4000	000	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
4400	000	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
4490	311	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
S O M A		75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00

FUNC. PROGRAMATICA: 185411044363-0001 BOLSA VERDE: CONSERVACAO E AMPLIACAO DA COBERTURA VEGETAL NATIVA							
3000	000	12.851.706,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.851.706,00
3300	000	12.851.706,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.851.706,00
3390	311	12.851.706,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.851.706,00
S O M A		12.851.706,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.851.706,00

FUNC. PROGRAMATICA: 185440914387-0001 APOIO A GESTAO DE RECURSOS HIDRICOS							
3000	000	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00
3300	000	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00
3340	311	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00
3350	311	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00
S O M A		5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00

FUNC. PROGRAMATICA: 185440914388-0001 APOIO A GESTAO DE RECURSOS HIDRICOS, RECURSOS REEMBOLSAVEIS							
3000	000	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00
3300	000	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00
3340	311	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00
S O M A		280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00

FUNC. PROGRAMATICA: 185440934071-0001 ESTUDO DE DISPONIBILIDADE HIDRICA SUBSERRANEA NA REGIAO CENTRO SUL DO ESTADO DE MINAS GERAIS							
3000	000	5.000.000,00	0,00	0,00	15.000,00-	0,00	4.985.000,00
3300	000	5.000.000,00	0,00	0,00	15.000,00-	0,00	4.985.000,00
3390	311	5.000.000,00	0,00	0,00	15.000,00-	0,00	4.985.000,00
S O M A		5.000.000,00	0,00	0,00	15.000,00-	0,00	4.985.000,00

FUNC. PROGRAMATICA: 185440934389-0001 APOIO AOS COMITES DE BACIAS HIDROGRAFICAS							
3000	000	1.383.376,00	0,00	63.376,00	0,00	83.376,00-	1.383.376,00
3300	000	1.383.376,00	0,00	63.376,00	0,00	83.376,00-	1.383.376,00
3350	311	83.376,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.376,00
3390	311	1.300.000,00	0,00	63.376,00	0,00	0,00	1.383.376,00

4000 000 757.000,00 0,00 157.086,26 0,00 157.086,26- 757.000,00
 PRODEME ESTADO DE MINAS GERAIS PAGINA: 2
 NFAE63Y - RFAE353 SIAE1-MG REF. DEZEMBRO DE 2021
 CREDITOS AUTORIZADOS POR PROJETO/ATIVIDADE EMISSAO - DATA HORA
 30/03/2022 - 19:03:35
 UNID. ORÇAMENTARIA: 4341 - FUNDO DE RECUPERAÇÃO, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DAS ÁREAS HIDROGRÁFICAS DO ESTADO DE M

NAT.	DESP	FTE/PROC	CREDITOS INICIAL	CREDITOS ADICIONAIS	REMANEJAMENTOS ADICIONAIS	ANULACOES	REMANEJAMENTOS ANULACOES	CREDITOS AUTORIZADOS
4400	000		757.000,00	0,00	157.086,26	0,00	157.086,26-	757.000,00
4450	311		757.000,00	0,00	0,00	0,00	157.086,26-	639.913,74
4450	311		0,00	0,00	157.086,26	0,00	0,00	157.086,26
S O M A			2.180.376,00	0,00	240.462,26	0,00	240.462,26-	2.180.376,00
FUNÇ. PROGRAMÁTICA: 185440934390-0001 ELABORAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS								
3000	000		3.684.594,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.684.594,00
3300	000		3.684.594,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.684.594,00
3390	311		3.684.594,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.684.594,00
S O M A			3.684.594,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.684.594,00
T O T A I S			29.071.676,00	0,00	240.462,26	15.000,00-	240.462,26-	29.056.676,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Ateste de Demonstrativos Contábeis SEMAD/DICOF nº. 134/2022

Belo Horizonte, 30 de março de 2022.

ATESTES DE DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Atesto para os devidos fins que o **Demonstrativo dos Créditos Autorizados por Projeto/Atividade do Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais - FHIDRO**, referente ao **mês de dezembro**, incluído no Processo SEI nº **1370.01.0014430/2022-15** com o documento nº (44372217), reflete a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial do(a) fundo.

Natalia Freitas Hemerly Bruck

CRC-MG084077/O-4



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Freitas Hemerly Bruck, Diretora**, em 04/04/2022, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **44372231** e o código CRC **A90A7BB7**.

Referência: Processo nº 1370.01.0014430/2022-15

SEI nº 44372231

EXECUCAO ORÇAMENTARIA DA DESPESA POR PROJETO/ATIVIDADE

UNID. ORÇAMENTARIA: 4341 - FUNDO DE RECUPERACAO, PROTECAO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DAS BACIAS HIDROGRAFICAS DO ESTADO DE M

MAT FTE/PROJ DESP	CREDITOS AUTORIZADOS	DESPESA EMPENHADA		SALDO CREDITOS AUTORIZADOS	DESPESA REALIZADA		ATE O MES	SALDO DE EMPENHOS
		NO MES	ATE O MES		NO MES	ATE O MES		
041227052500-0001 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLITICAS PUBLICAS								
3000	72.000,00	0,00	0,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3300	72.000,00	0,00	0,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390 311	72.000,00	0,00	0,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4000	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4400	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490 311	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
S O M A	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
185411044363-0001 - BOLSA VERDE: CONSERVACAO E AMPLIACAO DA COBERTURA VEGETAL NATIVA								
3000	12.849.915,07	0,00	2.790,93	12.849.915,07	0,00	0,00	2.790,93	0,00
3300	12.851.706,00	0,00	2.790,93	12.849.915,07	0,00	0,00	2.790,93	0,00
3390 311	12.851.706,00	0,00	2.790,93	12.849.915,07	0,00	0,00	2.790,93	0,00
S O M A	12.851.706,00	0,00	2.790,93	12.849.915,07	0,00	0,00	2.790,93	0,00
185440514387-0001 - APOIO A GESTAO DE RECURSOS HIDRICOS								
3000	5.000.000,00	0,00	147.700,33	4.852.299,67	0,00	0,00	147.700,33	0,00
3300	5.000.000,00	0,00	147.700,33	4.852.299,67	0,00	0,00	147.700,33	0,00
3340 311	2.500.000,00	0,00	0,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3350 311	2.500.000,00	0,00	147.700,33	2.352.299,67	0,00	0,00	147.700,33	0,00
S O M A	5.000.000,00	0,00	147.700,33	4.852.299,67	0,00	0,00	147.700,33	0,00
185440514388-0001 - APOIO A GESTAO DE RECURSOS HIDRICOS, RECURSOS REEMBOLSAVEIS								
3000	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3300	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3340 311	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
S O M A	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
185440534071-0001 - ESTUDO DE DISPONIBILIDADE HIDRICA SUSTENTAVEL NA REGIAO CENTRO SUL DO ESTADO DE MINAS GERAIS								
3000	4.985.000,00	0,00	0,00	4.985.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3300	4.985.000,00	0,00	0,00	4.985.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390 311	4.985.000,00	0,00	0,00	4.985.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
S O M A	4.985.000,00	0,00	0,00	4.985.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
185440534369-0001 - APOIO AOS COMITES DE BACIAS HIDROGRAFICAS								
3000	1.357.019,39	224.122,11	1.357.019,39	26.357,62	253.966,07	1.357.019,36	0,00	0,00
3300	1.383.376,00	224.122,11	1.357.019,39	26.357,62	253.966,07	1.357.019,36	0,00	0,00
3350 311	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390 311	1.383.376,00	224.122,11	1.357.019,39	26.357,62	253.966,07	1.357.019,36	0,00	0,00

4000 797.000,00 0,00 27.450,00 769.550,00 27.450,00 27.450,00 0,00
 PRODEME ESTADO DE MINAS GERAIS
 NFAE69W - RFAE355 SIAF-MG

PAGINA: 2
 REF. DEZEMBRO DE 2021
 EMISSAO - DATA
 30/03/2022 - 19:03:20

EXECUCAO ORÇAMENTARIA DA DESPESA POR PROJETO/ATIVIDADE

UNID. ORÇAMENTARIA: 4341 - FUNDO DE RECUPERAÇÃO, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DAS BACIAS HIDROGRAFICAS DO ESTADO DE M

MAT FTE/PROC DESP	CREDITOS AUTORIZADOS	DESPESA EMPENHADA		SALDO CREDITOS AUTORIZADOS		DESPESA REALIZADA		SALDO DE EMPENHOS
		MO MES	ATE O MES	MO MES	ATE O MES	MO MES	ATE O MES	
4400	797.000,00	0,00	27.450,00	769.550,00	27.450,00	27.450,00	0,00	0,00
4450 311	639.913,74	0,00	0,00	639.913,74	0,00	0,00	0,00	0,00
4450 311	157.086,26	0,00	27.450,00	125.636,26	27.450,00	27.450,00	0,00	0,00
S O M A	2.180.376,00	224.122,11	1.384.469,39	755.507,62	281.418,07	1.394.468,38	0,00	0,00
105440934390-0001 - ELABORACAO E ATUALIZACAO DOS INSTRUMENTOS DE FINANCIAMENTO DE RECURSOS HIDRICOS								
3000	3.684.594,00	315.911,43	906.466,25	2.778.127,75	315.911,43	906.466,25	0,00	0,00
3300	3.684.594,00	315.911,43	906.466,25	2.778.127,75	315.911,43	906.466,25	0,00	0,00
3390 311	3.684.594,00	315.911,43	906.466,25	2.778.127,75	315.911,43	906.466,25	0,00	0,00
S O M A	3.684.594,00	315.911,43	906.466,25	2.778.127,75	315.911,43	906.466,25	0,00	0,00
T O T A I S	29.056.676,00	540.039,54	2.441.425,95	26.615.250,11	597.329,50	2.441.425,89	0,00	0,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Ateste de Demonstrativos Contábeis SEMAD/DICOF nº. 135/2022

Belo Horizonte, 30 de março de 2022.

ATESTES DE DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Atesto para os devidos fins que o **Demonstrativo da Execução Orçamentária da Despesa por Projeto/Atividade do Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais - FHIDRO**, referente ao **mês de dezembro**, incluído no Processo SEI nº **1370.01.0014430/2022-15** com o documento nº (44372764), reflete a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial do(a) fundo.

Natalia Freitas Hemerly Bruck

CRC-MG084077/O-4



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Freitas Hemerly Bruck, Diretora**, em 04/04/2022, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **44372823** e o código CRC **4756F991**.

Referência: Processo nº 1370.01.0014430/2022-15

SEI nº 44372823

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 4341 - FUNDO DE RECUPERAÇÃO, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DAS BACIAS

REF.: DEZEMBRO / 2021

NATUREZA DESPESA	ITEM	DESCRICAO	DESPESA EMPENHADA		DESPESA REALIZADA		SALDO DE EMPENHO
			NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	
3.3.90.41		CONTRIBUICOES	0,00	147.700,33	0,00	147.700,33	0,00
01		CONTRIBUICOES	0,00	147.700,33	0,00	147.700,33	0,00
3.3.90.14		DIARIAS - CIVIL	493,10	8.993,10	1.279,70	8.993,10	0,00
01		DIARIAS - CIVIL	493,10	8.993,10	1.279,70	8.993,10	0,00
3.3.90.30		MATERIAL DE CONSUMO	0,00	11.251,60	11.251,60	11.251,60	0,00
16		MATERIAL DE INFORMATICA	0,00	11.251,60	11.251,60	11.251,60	0,00
3.3.90.33		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.910,15	6.465,89	6.465,89	6.465,89	0,00
02		DESPESAS COM TRANSPORTE URBANO, PEDAGIO E ESTACIONAMENTO PESSOA FISICA	300,77	300,77	300,77	300,77	0,00
04		PASSAGENS - PESSOA JURIDICA	2.609,38	6.165,12	6.165,12	6.165,12	0,00
3.3.90.35		SERVICOS DE CONSULTORIA	315.911,43	906.466,25	315.911,43	906.466,25	0,00
02		SERVICOS DE CONSULTORIA - PESSOA JURIDICA	315.911,43	906.466,25	315.911,43	906.466,25	0,00
3.3.90.36		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	11.785,31	7.088,89	2.466,69	7.088,89	0,00
04		DIARIAS A COLABORADORES EVENTUAIS	11.785,31	7.088,89	2.466,69	7.088,89	0,00
3.3.90.37		LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	232.504,17	1.322.759,67	232.504,19	1.322.759,67	0,00
04		LOCACAO DE SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO REALIZADOS PELA MGS	232.504,17	1.322.759,67	232.504,19	1.322.759,67	0,00
05		DESPESAS COM O PAGAMENTO DE ENCARGOS TRABALHISTAS A MGS	215.521,40	1.281.314,96	215.521,41	1.281.314,96	0,00
3.3.90.39		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	16.982,77	41.444,71	16.982,78	41.444,71	0,00
26		ENCARGOS FINANCEIROS	0,00	370,66	0,00	370,66	0,00
3.3.90.48		OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	0,00	370,66	0,00	370,66	0,00
01		OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	0,00	370,66	0,00	370,66	0,00
3.3.90.92		DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	2.790,93	0,00	2.790,93	0,00
02		DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES - OUTRAS DESPESAS	0,00	2.790,93	0,00	2.790,93	0,00
4.4.90.52		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	88,57	0,00	88,57	0,00
14		MOBILIARIO	0,00	88,57	0,00	88,57	0,00
TOTAL GERAL:			560.033,54	2.441.425,95	597.329,50	2.441.425,69	0,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Ateste de Demonstrativos Contábeis SEMAD/DICOF nº. 136/2022

Belo Horizonte, 30 de março de 2022.

ATESTES DE DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Atesto para os devidos fins que o **Demonstrativo da Execução da Despesa por Natureza da Despesa/Item do Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais - FHIDRO**, referente ao mês de **dezembro**, incluído no Processo SEI nº **1370.01.0014430/2022-15** com o documento nº (44374066), reflete a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial do(a) fundo.

Natalia Freitas Hemerly Bruck

CRC-MG084077/O-4



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Freitas Hemerly Bruck, Diretora**, em 04/04/2022, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **44374090** e o código CRC **BBBD446F**.

Referência: Processo nº 1370.01.0014430/2022-15

SEI nº 44374090

UNID. ORÇAMENTARIA: 4341 - FUNDO DE RECUPERAÇÃO, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DAS ÁREAS HIDROGRÁFICAS DO ESTADO DE M

NAT.	DESP	FTE/PROC	CRÉDITOS INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	REMANEJAMENTOS ADICIONAIS	ANULAÇÕES	REMANEJAMENTOS ANULAÇÕES	CRÉDITOS AUTORIZADOS
3000	000		28.271.676,00	0,00	83.376,00	15.000,00-	83.376,00-	28.256.676,00
3300	000		28.271.676,00	0,00	83.376,00	15.000,00-	83.376,00-	28.256.676,00
3340	311		2.780.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.780.000,00
3350	311		2.593.376,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00
3390	311		22.909.300,00	0,00	83.376,00	15.000,00-	0,00	22.976.676,00
4000	000		800.000,00	0,00	157.086,26	0,00	157.086,26-	800.000,00
4400	000		800.000,00	0,00	157.086,26	0,00	157.086,26-	800.000,00
4450	311		797.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	639.913,74
4490	311		3.000,00	0,00	157.086,26	0,00	0,00	160.086,26
T O T A L S			29.071.676,00	0,00	240.462,26	15.000,00-	240.462,26-	29.056.676,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Ateste de Demonstrativos Contábeis SEMAD/DICOF nº. 137/2022

Belo Horizonte, 30 de março de 2022.

ATESTES DE DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Atesto para os devidos fins que a **Composição dos Créditos Autorizados por Classificação Econômica da Despesa do Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais - FHIDRO**, referente ao **mês de dezembro**, incluído no Processo SEI nº **1370.01.0014430/2022-15** com o documento nº (44374509), reflete a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial do(a) fundo.

Natalia Freitas Hemerly Bruck

CRC-MG084077/O-4



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Freitas Hemerly Bruck, Diretora**, em 04/04/2022, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **44374570** e o código CRC **D6B9A10B**.

Referência: Processo nº 1370.01.0014430/2022-15

SEI nº 44374570

C/G/M/I.	F.P.	CREDITO AUTORIZADO	COTA DESCENTRALIZADA	SALDO DE CREDITO	DESPESA EMPENHADA	SALDO DE COTA DESCENTRALIZADA	DESPESA REALIZADA	SALDO DE EMPENHO
FUNCAO PROGRAMATICA: 04.122.705.2500.0001 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLITICAS PUBLICAS								
3.3.90.0	31.1	72.000,00	0,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.0	31.1	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL		75.000,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNCAO PROGRAMATICA: 16.544.104.4363.0001 - BOLETA VERDE: CONSERVACAO E APLICACAO DA COBERTURA VEGETAL NATIVA								
3.3.90.0	31.1	12.851.706,00	2.790,93	12.848.915,07	2.750,93	0,00	2.790,93	0,00
SUBTOTAL		12.851.706,00	2.790,93	12.848.915,07	2.750,93	0,00	2.790,93	0,00
FUNCAO PROGRAMATICA: 16.544.051.4387.0001 - APOIO A GESTAO DE RECURSOS HIDRICOS								
3.3.40.0	31.1	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.0	31.1	2.500.000,00	147.700,33	2.352.299,67	147.700,33	0,00	147.700,33	0,00
SUBTOTAL		5.000.000,00	147.700,33	4.852.299,67	147.700,33	0,00	147.700,33	0,00
FUNCAO PROGRAMATICA: 16.544.051.4386.0001 - APOIO A GESTAO DE RECURSOS HIDRICOS, RECURSOS SEM SOLSAVEIS								
3.3.40.0	31.1	280.000,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL		280.000,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNCAO PROGRAMATICA: 16.544.053.4071.0001 - ESTUDO DE DISPONIBILIDADE HIDRICA SUBTERRANEA NA REGIAO CENTRO SUL DO ESTADO DE MINAS GERAIS								
3.3.90.0	31.1	4.995.000,00	0,00	4.985.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL		4.995.000,00	0,00	4.985.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNCAO PROGRAMATICA: 16.544.053.4369.0001 - APOIO AOS COMITES DE BACIAS HIDROGRAFICAS								
3.3.90.0	31.1	1.393.376,00	1.393.000,21	375,79	1.357.019,39	25.991,83	1.357.016,38	0,00
4.4.50.0	31.1	639.913,74	0,00	639.913,74	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.0	31.1	157.086,26	27.450,00	129.636,26	27.450,00	0,00	27.450,00	0,00
SUBTOTAL		2.190.376,00	1.410.450,21	769.925,75	1.384.469,39	25.991,83	1.384.466,38	0,00
FUNCAO PROGRAMATICA: 16.544.053.4390.0001 - ELABORACAO E ATUALIZACAO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DE RECURSOS HIDRICOS								
3.3.90.0	31.1	3.684.594,00	906.466,25	2.776.127,75	906.466,25	0,00	906.466,25	0,00

30/03/2022 20:09:47.9

RFCAGE54 SIAFI

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 4341 - FUNDO DE RECUPERAÇÃO, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DAS BACIAS

C/G/M/I. F.P.

ESTADO DE MINAS GERAIS

POSICION ACUMULADA DA EXECUCAO ORÇAMENTARIA DA DESPESA

REFERENCIA: DEZEMBRO / 2021

PAG. 2

PROCEME

ORGAO EXECUTOR: 1370

CREDITO AUTORIZADO	COTA DESCENTRALIZADA	SALDO DE CREDITO	DESPESA EXERCIDA	SALDO DE COTA DESCENTRALIZADA	DESPESA REALIZADA	SALDO DE EMPENHO
-----------------------	-------------------------	---------------------	---------------------	-------------------------------------	----------------------	---------------------

FUNCIONAL PROGRAMATICA: 18.544.093.4390.0001 - ELABORACAO E ATUALIZACAO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DE RECURSOS HIDRICOS

SUBTOTAL	3.684.594,00	506.466,25	2.776.127,75	906.466,25	906.466,25	0,00
----------	--------------	------------	--------------	------------	------------	------

TOTAL	29.056.676,00	2.467.407,72	26.589.266,28	2.441.425,99	2.441.425,89	0,00
-------	---------------	--------------	---------------	--------------	--------------	------

30/03/2022 20:09:47.9

RFCAE654 SIAFI

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 4341 - FUNDO DE RECUPERAÇÃO, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DAS BACIAS

RESUMO POR GRUPO / MOD. / IPE / FONTE / PROCED.

ESTADO DE MINAS GERAIS

POSICÃO ACUMULADA DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

REFERENCIA: DEZEMBRO / 2021

PAG. 1

PROCEDE

ORÇAO EXECUTOR: 1370

GNIEP	CREDITO AUTORIZADO	COTA DESCENTRALIZADA	SALDO DE CREDITO	DESPESA EXECUTADA	SALDO DE COTA DESCENTRALIZADA	DESPESA REALIZADA	SALDO DE EMPENHO
3.40.0.31.1	2.780.000,00	0,00	2.760.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.50.0.31.1	2.500.000,00	147.700,33	2.352.299,67	147.700,33	0,00	147.700,33	0,00
3.90.0.31.1	22.976.676,00	2.252.257,39	20.664.418,61	2.266.275,56	25.981,83	2.266.275,56	0,00
4.50.0.31.1	639.913,74	0,00	639.913,74	0,00	0,00	0,00	0,00
4.90.0.31.1	160.086,26	27.450,00	132.636,26	27.450,00	0,00	27.450,00	0,00
TOTAL	29.056.676,00	2.467.407,72	26.589.268,28	2.441.425,89	25.981,83	2.441.425,89	0,00

NATUREZA IPE F.P.	COTA DESCENTRALIZADA	DESPESA EMPENHADA	SALDO DE COTA DESCENTRALIZADA	DESPESA REALIZADA	SALDO DE EMPENHO
-------------------	----------------------	-------------------	-------------------------------	-------------------	------------------

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	18.541.104.4363.0001 - BOLSA VERDE: CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA COBERTURA VEGETAL NATIVA				
-------------------------	---	--	--	--	--

3.3.90.48 0 31.1	2.790,93	2.790,93	0,00	2.790,93	0,00
SUBTOTAL	2.790,93	2.790,93	0,00	2.790,93	0,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	18.544.091.4387.0001 - APOIO A GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS				
-------------------------	--	--	--	--	--

3.3.50.41 0 31.1	147.700,33	147.700,33	0,00	147.700,33	0,00
SUBTOTAL	147.700,33	147.700,33	0,00	147.700,33	0,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	18.544.093.4369.0001 - APOIO AOS COMITÊS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS				
-------------------------	--	--	--	--	--

3.3.90.14 0 31.1	9.000,00	8.993,10	6,90	8.993,10	0,00
3.3.90.30 0 31.1	11.251,60	11.251,60	0,00	11.251,60	0,00
3.3.90.33 0 31.1	9.755,74	6.465,89	3.289,85	6.465,89	0,00
3.3.90.36 0 31.1	12.874,20	7.089,89	5.784,31	7.089,89	0,00
3.3.90.37 0 31.1	1.339.555,89	1.322.759,67	16.796,22	1.322.759,67	0,00
3.3.90.39 0 31.1	474,21	370,66	103,55	370,66	0,00
3.3.90.92 0 31.1	89,57	86,57	0,00	86,57	0,00
4.4.90.52 0 31.1	27.450,00	27.450,00	0,00	27.450,00	0,00
SUBTOTAL	1.410.450,21	1.364.469,39	25.981,83	1.364.469,39	0,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	18.544.093.4390.0001 - ELABORAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS				
-------------------------	---	--	--	--	--

3.3.90.35 0 31.1	906.466,25	906.466,25	0,00	906.466,25	0,00
SUBTOTAL	906.466,25	906.466,25	0,00	906.466,25	0,00

TOTAL	2.467.407,72	2.441.425,99	25.981,83	2.441.425,99	0,00
-------	--------------	--------------	-----------	--------------	------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Ateste de Demonstrativos Contábeis SEMAD/DICOF nº. 138/2022

Belo Horizonte, 30 de março de 2022.

ATESTES DE DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Atesto para os devidos fins que a **Posição Acumulada da Execução Orçamentária da Despesa do Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais - FHIDRO**, referente ao mês de dezembro, incluído no Processo SEI nº **1370.01.0014430/2022-15** com o documento nº (44375110), reflete a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial do(a) fundo.

Natalia Freitas Hemerly Bruck

CRC-MG084077/O-4



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Freitas Hemerly Bruck, Diretora**, em 04/04/2022, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **44375131** e o código CRC **87C51468**.

Referência: Processo nº 1370.01.0014430/2022-15

SEI nº 44375131



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE CONTABILIDADE GERAL

BALANÇO DE 2021

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

19/01/2022 03:54:20

FUNDOS ESTADUAIS (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)
ANEXO 01 LEI 4320

4341 - FUNDO DE RECUPERAÇÃO, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO ESTADO DE M

RECEITAS		DESPESAS	
RECEITAS CORRENTES	110.324,08	DESPESAS CORRENTES	2.413.975,89
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.413.975,89
COTA FINANCEIRA RECEBIDA - CUSTEIO	2.413.975,89	SOMA	2.413.975,89
SOMA	2.524.299,97	SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	110.324,08
TOTAL	2.524.299,97	TOTAL	2.524.299,97
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	110.324,08	DESPESAS DE CAPITAL	27.450,00
		INVESTIMENTOS	27.450,00
COTA FINANCEIRA RECEBIDA - CAPITAL	27.450,00	SOMA	27.450,00
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	137.774,08	SUPERÁVIT DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	110.324,08
SOMA	137.774,08	TOTAL	137.774,08
TOTAL	137.774,08		
R E S U M O			
RECEITAS CORRENTES	2.524.299,97	DESPESAS CORRENTES	2.413.975,89
RECEITAS DE CAPITAL	27.450,00	DESPESAS DE CAPITAL	27.450,00
SOMA	2.551.749,97	SOMA	2.441.425,89
TOTAL	2.551.749,97	SUPERÁVIT DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	110.324,08
		TOTAL	2.551.749,97



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Ateste de Demonstrativos Contábeis SEMAD/DICOF nº. 139/2022

Belo Horizonte, 30 de março de 2022.

ATESTES DE DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Atesto para os devidos fins que o **Demonstrativo da Receita e Despesa, Segundo as Categorias Econômicas do Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais - FHIDRO, referente ao mês de dezembro**, incluído no Processo SEI nº **1370.01.0014430/2022-15** com o documento nº (44375435), reflete a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial do(a) fundo.

Natalia Freitas Hemerly Bruck

CRC-MG084077/O-4



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Freitas Hemerly Bruck, Diretora**, em 04/04/2022, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **44375513** e o código CRC **4E333597**.

Referência: Processo nº 1370.01.0014430/2022-15

SEI nº 44375513



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE CONTABILIDADE GERAL

BALANÇO DE 2021

COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA ATUALIZADA COM A ARRECADADA

19/01/2022 03:57:33

FUNDOS ESTADUAIS (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)
ANEXO 10 LEI 4320

4341 - FUNDO DE RECUPERAÇÃO, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO ESTÁ

CÓDIGO	TÍTULO	PREVISÃO		ARRECADADA	DIFERENÇAS
		ATUALIZADA (1)	(1)		
1000.00.0.0.00.000	RECEITAS CORRENTES	44.610,00		110.324,08	65.714,08 (+)
1900.00.0.0.00.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	44.610,00		110.324,08	65.714,08 (+)
1910.00.0.0.00.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	44.610,00		110.324,08	65.714,08 (+)
1910.01.0.0.00.000	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	44.610,00		110.324,08	65.714,08 (+)
1910.01.1.0.00.000	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	44.610,00		110.324,08	65.714,08 (+)
1910.01.1.1.00.000	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL - INOBSERVÂNCIA DA LEGISLAÇÃO DE ADIACONTECIMENTO D	44.610,00		110.324,08	65.714,08 (+)
1910.01.1.1.12.000	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL - INOBSERVÂNCIA DA LEGISLAÇÃO DE ADIACONTECIMENTO D	44.610,00		110.324,08	65.714,08 (+)
TOTAL		44.610,00		110.324,08	65.714,08 (+)

NOTA (1): VIDE COMPOSIÇÃO DESTA COLUNA NO DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DA PREVISÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Ateste de Demonstrativos Contábeis SEMAD/DICOF nº. 140/2022

Belo Horizonte, 30 de março de 2022.

ATESTES DE DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Atesto para os devidos fins que o **Comparativo da Receita Prevista Atualizada com a Arrecadada do Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais - FHIDRO**, referente ao mês de **dezembro**, incluído no Processo SEI nº **1370.01.0014430/2022-15** com o documento nº (44375877), reflete a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial do(a) fundo.

Natalia Freitas Hemerly Bruck

CRC-MG084077/O-4



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Freitas Hemerly Bruck, Diretora**, em 04/04/2022, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **44375961** e o código CRC **F9C00961**.

Referência: Processo nº 1370.01.0014430/2022-15

SEI nº 44375961



BALANÇO DE 2021

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DA DESPESA AUTORIZADA

19/01/2022 03:59:09

FUNDOS ESTADUAIS (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)

4341 - FUNDO DE RECUPERAÇÃO, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO ESTÁ

LEGISLAÇÃO	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS	CRÉDITOS SUPLEMENTARES	ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	ANUIAÇÃO	AUTORIZAÇÃO FINAL
4341 - FUNDO DE RECUPERAÇÃO, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO ESTÁ					
LEI 23751 DE 30.12.2020	29.071.676,00	0,00	0,00	0,00	29.071.676,00
NR SIAFI 58 DE 13.05.2021	0,00	0,00	0,00	15.000,00	-15.000,00
TOTAL	29.071.676,00	0,00	0,00	15.000,00	29.056.676,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Ateste de Demonstrativos Contábeis SEMAD/DICOF nº. 141/2022

Belo Horizonte, 30 de março de 2022.

ATESTES DE DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Atesto para os devidos fins que o **Demonstrativo da Composição da Despesa Autorizada do Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais - FHIDRO**, referente ao mês de dezembro, incluído no Processo SEI nº **1370.01.0014430/2022-15** com o documento nº (44376614), reflete a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial do(a) fundo.

Natalia Freitas Hemerly Bruck

CRC-MG084077/O-4



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Freitas Hemerly Bruck, Diretora**, em 31/03/2022, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **44376639** e o código CRC **23C8120D**.

Referência: Processo nº 1370.01.0014430/2022-15

SEI nº 44376639



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE CONTABILIDADE GERAL

BALANÇO DE 2021

DEMONSTRATIVO SEGUNDO A NATUREZA DA DESPESA POR ITEM - CONSOLIDAÇÃO GERAL

19/01/2022 04:04:50

FUNDOS ESTADUAIS (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)
ANEXO 02 LEI 4320

4341 - FUNDO DE RECUPERAÇÃO, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DAS BACIAS HIDROGRAFICAS DO ESTA

CÓDIGO	TÍTULO	ITEM	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
300000	DESPESAS CORRENTES					2.413.975,89
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.413.975,89	
335000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			147.700,33		
335041	CONTRIBUÍDOES					
335041 01	CONTRIBUÍDOES	147.700,33	147.700,33			
339000	APLICAÇÕES DIRETAS			2.266.275,56		
339014	DIÁRIAS - CIVIL					
339014 01	DIÁRIAS - CIVIL	8.993,10	8.993,10			
339030	MATERIAL DE CONSUMO					
339030 16	MATERIAL DE INFORMATICA	11.251,60	11.251,60			
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO					
339033 02	DESPESAS COM TRANSPORTE URBANO, PEDAGIO E ESTACIONAMENTO PESSOA FISICA	300,77	6.465,89			
339033 04	PASSAGENS - PESSOA JURIDICA	6.165,12				
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA					
339035 02	SERVIÇOS DE CONSULTORIA - PESSOA JURIDICA	906.466,25	906.466,25			
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA					
339036 04	DIÁRIAS A COLABORADORES EVENTUAIS	7.088,89	7.088,89			
339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA					
339037 04	LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO REALIZADOS PELA MES	1.281.314,96	1.322.759,67			
339037 05	DESPESAS COM O PAGAMENTO DE ENCARGOS TRABALHISTAS A MGS	41.444,71				
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA					
339039 26	ENCARGOS FINANCEIROS	370,66	370,66			
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS					
339048 01	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	2.790,93	2.790,93			
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					
339092 02	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - OUTRAS DESPESAS	88,57	88,57			
400000	DESPESAS DE CAPITAL					
440000	INVESTIMENTOS					
449000	APLICAÇÕES DIRETAS					
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			27.450,00		
449052 14	MOBILIÁRIO	27.450,00	27.450,00			
TOTAL						2.441.425,89



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Ateste de Demonstrativos Contábeis SEMAD/DICOF nº. 142/2022

Belo Horizonte, 30 de março de 2022.

ATESTES DE DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Atesto para os devidos fins que o **Demonstrativo Segundo a Natureza da Despesa por Item – Consolidação Geral do Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais - FHIDRO**, referente ao **mês de dezembro**, incluído no Processo SEI nº **1370.01.0014430/2022-15** com o documento nº (44377137), reflete a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial do(a) fundo.

Natalia Freitas Hemerly Bruck

CRC-MG084077/O-4



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Freitas Hemerly Bruck, Diretora**, em 31/03/2022, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **44377208** e o código CRC **E6CE7ECE**.

Referência: Processo nº 1370.01.0014430/2022-15

SEI nº 44377208



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE CONTABILIDADE GERAL

BALANÇO DE 2021

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO

19/01/2022 04:06:17

DEMONSTRATIVO POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES, PROGRAMA, PROJETOS E ATIVIDADES

FUNDOS ESTADUAIS (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)
ANEXO 06 LEI 4320

4341 - FUNDO DE RECUPERAÇÃO, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO ESTAD

CÓDIGO	TÍTULO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
18	GESTÃO AMBIENTAL		2.441.425,89	2.441.425,89
18 541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		2.790,93	2.790,93
18 541 104	PROTEÇÃO DAS ÁREAS AMBIENTALMENTE CONSERVADAS, A FAUNA E A BIODIVERSIDADE FLORESTAL		2.790,93	2.790,93
18 541 104 4363	BOLSA VERDE: CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA COBERTURA VEGETAL NATIVA		2.790,93	2.790,93
18 544	RECURSOS HÍDRICOS		2.438.634,96	2.438.634,96
18 544 091	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE RECURSOS HÍDRICOS		147.700,33	147.700,33
18 544 091 4387	APOIO A GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS		147.700,33	147.700,33
18 544 093	INSTRUMENTOS DA POLÍTICA ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS		2.290.934,63	2.290.934,63
18 544 093 4389	APOIO AOS COMITÊS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS		1.384.468,38	1.384.468,38
18 544 093 4390	ELABORAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS		906.466,25	906.466,25
TOTAL			2.441.425,89	2.441.425,89



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Ateste de Demonstrativos Contábeis SEMAD/DICOF nº. 143/2022

Belo Horizonte, 30 de março de 2022.

ATESTES DE DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Atesto para os devidos fins que o **Demonstrativo por Funções, Subfunções, Programas e Projetos/Atividades do Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais - FHIDRO**, referente ao **mês de dezembro**, incluído no Processo SEI nº **1370.01.0014430/2022-15** com o documento nº (44377592), reflete a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial do(a) fundo.

Natalia Freitas Hemerly Bruck

CRC-MG084077/O-4



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Freitas Hemerly Bruck, Diretora**, em 31/03/2022, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **44377717** e o código CRC **20459BE7**.

Referência: Processo nº 1370.01.0014430/2022-15

SEI nº 44377717



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE CONTABILIDADE GERAL

BALANÇO DE 2021

DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

19/01/2022 03:45:48

FUNDOS ESTADUAIS (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)

4341 - FUNDO DE RECUPERAÇÃO, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO ESTÁ

CÓDIGO TÍTULO	PROCESSADOS	RPMP EM LIQUIDAÇÃO	NÃO PROCESSADOS	SALDO EM 31/12/2021
4341 FUNDO DE RECUPERAÇÃO, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO ESTADO DE	1.719.917,27		160.665,89	1.880.583,16
TOTAL	1.719.917,27		160.665,89	1.880.583,16



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Ateste de Demonstrativos Contábeis SEMAD/DICOF nº. 144/2022

Belo Horizonte, 30 de março de 2022.

ATESTES DE DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Atesto para os devidos fins que o **Demonstrativo de Restos a Pagar do Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais - FHIDRO**, referente ao mês de dezembro, incluído no Processo SEI nº 1370.01.0014430/2022-15 com o documento nº (44377901), reflete a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial do(a) fundo.

Natalia Freitas Hemerly Bruck

CRC-MG084077/O-4



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Freitas Hemerly Bruck, Diretora**, em 31/03/2022, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **44377986** e o código CRC **11DB9403**.

Referência: Processo nº 1370.01.0014430/2022-15

SEI nº 44377986



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE CONTABILIDADE GERAL

BALANÇO DE 2021

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

19/01/2022 03:44:32

4341 - FUNDO DE RECUPERAÇÃO, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO ESTADO

FUNDOS ESTADUAIS (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)
ANEXO 17 LEI 4320

CÓDIGO	TÍTULO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÕES	BAIXAS	SALDO ATUAL
2.1.3.1	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	4.758.075,80	2.813.737,15	5.851.895,68	1.719.917,27
	DO EXERCÍCIO DE 2021	0,00	2.490.496,54	2.490.496,53	0,01
	DO EXERCÍCIO DE 2020	0,03	99.901,29	99.901,29	0,03
	DOS EXERCÍCIOS ANTERIORES A 2020/OUTRAS	4.758.075,77	223.339,32	3.261.497,86	1.719.917,23
2.1.8.8	VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	627.835,65	627.835,64	0,01
6.3.8.1	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	126.464,21	160.665,89	126.464,21	160.665,89
TOTAL		4.884.540,01	3.602.238,69	6.606.195,53	1.880.583,17



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Ateste de Demonstrativos Contábeis SEMAD/DICOF nº. 145/2022

Belo Horizonte, 30 de março de 2022.

ATESTES DE DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Atesto para os devidos fins que o **Demonstrativo da Dívida Flutuante do Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais - FHIDRO**, referente ao mês de dezembro, incluído no Processo SEI nº 1370.01.0014430/2022-15 com o documento nº (44378521), reflete a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial do(a) fundo.

Natalia Freitas Hemerly Bruck

CRC-MG084077/O-4



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Freitas Hemerly Bruck, Diretora**, em 31/03/2022, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **44378558** e o código CRC **995C04B4**.

Referência: Processo nº 1370.01.0014430/2022-15

SEI nº 44378558



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável

Diretoria de Contabilidade e Finanças

Declaração - SEMAD/DICOF - 2022

Belo Horizonte, 30 de março de 2022.

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

Declaro para os devidos fins que o **Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais - FHIDRO**, conforme verificado no Balancete, não apresenta saldo nas contas contábeis Banco Conta Movimento e Aplicações Financeiras devido a natureza de seu recurso, oriundo da fonte 31, demonstrados nesta prestação de contas.

Ressaltamos ainda que o respectivo fundo não possui nenhum convenio de entrada vigente que justifique a abertura de conta bancária.

Natalia Freitas Hemerly Bruck

CRC-MG084077/O-4



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Freitas Hemerly Bruck, Diretora**, em 31/03/2022, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **44378911** e o código CRC **DC90EF93**.

Referência: Processo nº 1370.01.0014430/2022-15

SEI nº 44378911



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Diretoria de Contabilidade e Finanças

Declaração - SEMAD/DICOF - 2022

Belo Horizonte, 30 de março de 2022.

XXI - Certificação dos agentes responsáveis pela movimentação das contas auxiliares que compõem a conta Recursos de Movimentações da Unidade Tesouraria de que os saldos retratam fielmente o disponível do fundo

Declaro, para fins de cumprimento do disposto art.5º, IV, da Decisão Normativa 01/2022 do Tribunal de Contas de Minas Gerais, que as Contas de Movimentação Interna **Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais / FHIDRO** retratam fielmente o direito a receber junto a SEF do Disponível do Órgão.

Ressaltamos que em virtude Decreto 39.874, de 03/09/1998, que determinou que a receita do Estado seria centralizada no sistema de unidade de tesouraria mantida pela Superintendência Central de Administração Financeira entendemos que não compete a esta unidade administrativa em certificar a fidelidade do disponível do órgão.

Natalia Freitas Hemerly Bruck

CRC-MG084077/O-4



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Freitas Hemerly Bruck, Diretora**, em 31/03/2022, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **44379109** e o código CRC **30CD4D40**.

Referência: Processo nº 1370.01.0014430/2022-15

SEI nº 44379109



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL
Diretoria de Contabilidade e Finanças

Relatório de Conformidade Contábil - RCC SEMAD/DICOF nº. 40354350/2022

RELATÓRIO DE CONFORMIDADE CONTÁBIL - RCC		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CÓDIGO	REF: MÊS/ANO
Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais - FHIDRO	4341	12/2021- APÓS AJUSTE

1 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Declaramos que os registros contábeis processados no SIAFI-MG estão lastreados em documentação legal e atendem à legislação vigente, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, a Lei Complementar Federal nº 101/00, as Normas Brasileira de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP e normativos expedidos pela Secretaria do Tesouro Nacional, diante do que atestamos sua regularidade e conformidade, ressalvadas as observações relatadas no campo "2" em forma de Notas Explicativas.

2 - INCONFORMIDADES

Seq	Conta Contábil	Saldo(R\$)	Inconformidade	Medidas adotadas para regularização
1	1.1.3.4	11.968.016,97	Vide notas explicativas	Vide notas explicativas
2	8.1.1.9.1.06.03	686.931,51	Vide notas explicativas	Vide notas explicativas
3	8.1.2.2.1.04	21.255.008,66	Vide notas explicativas	Vide notas explicativas
4	6.3.2.1	1.719.917,26	Vide notas explicativas	Vide notas explicativas

Local: Belo Horizonte, **Data de emissão:** 21 de janeiro de 2022.

Contador

Nome	Assinatura	C.R.C.
Natalia Freitas Hemerly Bruck		MG-084077/O

Diretor da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças ou Unidade Equivalente

Nome	Assinatura	MASP/MATRICULA
Fernanda Roveda Lacerda Costa		1.148.169-4

NOTA	ANEXO AO RCC - NOTAS EXPLICATIVAS
1	<p>1.1.3.4 Créditos por Danos ao Patrimônio (1.1.3.02 – Diversos Responsáveis Apurados saldo de 11.968.016,97:</p> <p>1.1) 1.1.3.4.1.88 Outras Responsabilidades (1.1.3.02.04 – Responsáveis por Danos ou Perdas): saldo de 1.188.945,94;</p>

1) **201050022792600 - R\$ 68.410,54**: Inscrição na conta contábil Diversos Responsáveis Apurados em nome de **Nilde Spósito Ferreira, CPF 500.227.926-00**, conforme valores atualizados até janeiro/2021; conclusão de existência de dano ao erário relativo aos recursos repassados por meio do Termo de Convênio nº 1371.01.04.03410, de 28/06/2010, celebrado entre a SEMAD e a Associação das Mulheres Aguavermelhenses – Amave, em razão da falta de comprovação da regular aplicação de parte dos recursos repassados pelo Estado, conforme discriminado no Relatório de Auditoria nº 1370.0014.21. Tomada de Contas Especial instaurada por meio da Resolução nº 2.557, de 14/11/2017. SEI 1370.01.0031146/2020-30.

2) **201092583075691 - R\$ 84.116,50**: Inscrição na conta contábil Diversos Responsáveis Apurados em nome de **Miriam Antunes das Virgens, CPF 925.830.756-91**, conforme valores atualizados até janeiro/2021; conclusão de existência de dano ao erário relativo aos recursos repassados por meio do Termo de Convênio nº 1371.01.04.03410, de 28/06/2010, celebrado entre a SEMAD e a Associação das Mulheres Aguavermelhenses – Amave, em razão da falta de comprovação da regular aplicação de parte dos recursos repassados pelo Estado, conforme discriminado no Relatório de Auditoria nº 1370.0014.21. Tomada de Contas Especial instaurada por meio da Resolução nº 2.557, de 14/11/2017. SEI 1370.01.0031146/2020-30.

3) 201439883175604: **27.327,92**: Inscrição em Diversos Responsáveis Apurados pela conclusão de existência de dano ao erário relativo aos recursos repassados por meio do Termo de Convênio 1371.01.04.03710, celebrado entre a Semad e o Consórcio Intermunicipal para Proteção e Recuperação Ambiental da Bacia do Rio Pomba. Teve por objeto a utilização de recursos do **Fhidro**, a estruturação e operacionalização da Secretaria Executiva do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Preto e Paraibuna, que constitui a Unidade de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos – PS1. Inscrição da responsável, Sra. Georgina Maria de Faria Mucci, cfe valor apurado atualizado até 11/2020, R\$ 27.327,92. SEI 1520.01.0010486/2020-43.

4) **201703432065604: Vlr 101.496,71** – CPF 034.320.656-04, Marcelo Gonçalves Marzinotto: Inscrição Em Divs. Resp. Apurados, Convenio 1371.010.40.3112 **Grupo Ecológico Geração Verde** CNPJ. 04.251.496/0001-27 Siafi.1078 Inscrito Em Div. Resp. Apuração R\$ 63.089,80 NLC.08 de 17/09/15, Baixado em 30/10/17 NLC. 37/17, Valor Atualizado Até 10/2017 de R\$ 101.496,71. Conf.Memo.Gab.Igam.1076/17, Relat. Auditoria 1370.1454.17 e e-mail de 27/10/17 da Suafi/Tabata (Foi Concluída Fase Interna da Tomada de Contas Especial: Portaria IGAM 021, Pub. em 27/07/16). **No Processo TCE/MG: 1040754 - ÚLTIMAS TRAMITAÇÕES: 05/2021 - AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE DESPACHO -** https://www.tce.mg.gov.br/pesquisa_processo.asp?cod_processo=1040754

5) **201712525561600: Vlr 756.956,53** – CPF 125.255.616-00, José Bernardino Rios Junior: Insc. Divs Resp. Apurados, Atualizado Até 07/2017 de R\$ 756.956,53. Trata-se da TCE - Portaria IGAM Nº 011, de 03/07/14, Referente ao Convênio 1371010401909, Celebrado entre a SEMAD e a **Fundação Educacional Assistencial e de Proteção ao Meio Ambiente - FEAMA** Relat. Auditoria 1370.0749.17 Siafi: 140 (Nlc. 008 de Baixa Divs. Resp. Apuração - Nlc de Insc. Divs. Resp. Apuração 202/14) Conf. E-mail de 12/07/17 da SUAFI/Tabata.

6) **201789044290649: Vlr 12.100,37** – Refere-se à atualização da inscrição da conta contábil Diversos Responsáveis Apurados CNPJ 18.820.787/0001-01 - **Assistência Social Viver Bem - SASVIB**, SIAFI 1099, e **Sr. João Vieira Gomes Filho**, CPF 890.442.906-49 (DEVEDORES

SOLIDÁRIOS). Vlr atualizado até 05/2019 de R\$ 12.100,37. Cfe solicitação e-mail 14/05/2019 12:11: Trata-se da conclusão da fase interna da Tomada de Contas Especial 19/2016, instaurada por meio da Portaria IGAM 19, de 27/07/2016, para apurar, identificar e quantificar dano ao erário em face da omissão do dever de prestar contas, referente ao convênio SEMAD/FHIDRO nº 1371.010.40.3412, celebrado entre a SEMAD e o SASVIB, com a interveniência do IGAM.

7) **201797219673604: Vlr 138.537,37** – CPF 972.196.736-04, Wagner Raimundo Goncalves: Inscrição Divs. Responsáveis Apurados e Baixa Divs. Responsáveis em Apuração Nlc.34/2017, Convenio Nº 1371010402312 celebrado entre a SEMAD e o **Grupo Sempre Ativa** CNPJ 01.803.928/0001-77 P/Entrada Em Tce, uma vez que não houve a apresentação da Prest. de Contas Final Valor: R\$ 63.990,34 Siafi: 9030322 Saldo Convenio R\$ 93.990,34 Vr. Atualizado Até Out/17 138.537,37 Considerado Conclusão Da Fase Interna Tce 22/16 Instaura Da P/Portaria IGAM 22 De 27/07/16, Conf. E-mail De 10/10/17 Tábata Penido/SUAFI/SISEMA. **Nr processo TCEMG 1040520. ÚLTIMAS TRAMITAÇÕES:** 15/09/2021 - AGUARDANDO PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS - https://www.tce.mg.gov.br/pesquisa_processo.asp?cod_processo=1040520

1.2) **1.1.3.4.1.03 Prestação de Contas de Convênios Impugnadas** (1.1.3.02.09 – Falta ou Não Aprovação de Prestação de Contas de Convênios), **saldo de R\$ 10.779.071,03.**

a) 200903975282000130: Refere-se a inscrição na contábil conta Diversos Responsáveis Apurados no valor de **82.788,31**, vide processos SEI 2240.01.0000406/2018-25 e 1520.01.0002306/2018-40. Providencias Tomada de Contas Especial nº 20/2016. São responsáveis pelo valor do dano apurado os Srs. **Mauricio Landi Pereira CPF: 097.683.756-53** e **João Jaguaribe Alencar de Moura CPF: 025.204.437-15**. Valor histórico conforme **Atestado/Instituto Mineiro De Gestão Das Aguas de 24/05/2018 = R\$ 82.788,31. SEI 1080.01.0036585/2020-87 (ADEBRÁS).**

b) 200904438655668 - **R\$ 6.569.404,32:** Inscrição em Diversos Responsáveis Apurados cfe Relatório e Certificado de Auditoria (32857589) (32857675), em observância ao disposto nos artigos 12 e 13 da IN nº 03/2013 do TCEMG, para inscrição do CPF do prefeito à época, Murilo, e do responsável solidário, Antônio Divino de Souza, CPF: 131.172.546-68. Valor atualizado nesta data. Trata-se da TCE – Relatório da Comissão de Tomada de Contas Especial (fls.778-824), instaurada pela Semad por meio da Resolução SEMAD 2.554, de 13/11/2017 (fls. 02 e 03), com a finalidade de “apurar os fatos, quantificar eventual dano ao erário e identificar possíveis responsáveis em face da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que possa resultar dano ao erário”, no âmbito do Convênio nº 1371010405209, firmado com o Município de Matozinhos. SEI 1370.01.0030039/2020-43. NR SIAFI 8800170.

c) **201201870949000105:** Comissão Resolução SEMAD 1686 de 03/09/12 alterada pela Resolução Nº1688 de 06/09/12 relativo a 1ª parcela paga (OP 10/10 EMP: 06/10 R\$ 71.935,00) do convênio FHIDRO e **Associação Regional do Meio Ambiente - ARMA** Nº1371.01.04.1310 SIAFI: 780/10 Representantes Legais: Hideraldo Buch CPF: 248.874.986-91 e Joaquim Leonel da Silva CPF: 361.553.146-91. NL: 02 E 15/13 Valor inscrito: **R\$ 95.162,31. No Processo TCE: 888162 - ÚLTIMAS TRAMITAÇÕES:** 10/11/2020 - AG.

ARQUIVAMENTO/ARQUIVADO - https://www.tce.mg.gov.br/pesquisa_processo.asp?cod_processo=888162

d) **201223638974634**: Saldo **R\$ 2.410.100,48** (NLC 25/12) saldo convenio **Prof. Mun. Guidoval** Tomada de Conta Especial, Resolução SEMAD nº 1580/12. A inscrição foi efetuada em nome do prefeito da época: Elio Lopes dos Santos. **No Processo TCE 880559: ÚLTIMAS TRAMITAÇÕES:** 12/07/2021 - AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE DESPACHO - https://www.tce.mg.gov.br/pesquisa_processo.asp?cod_processo=880559

e) **201264753468100 – 193.516,55**: inscrição em diversos responsáveis Apurados do CPF de **Alda Maria Silva de Souza** em atendimento ao Memorando.SEMAD/SUTAF.nº 82/2020 que trata da Tomada de Contas Especial Resolução Semad nº 2.601/2018, de 19/01/2018, com a finalidade de apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano ao erário, em face da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que possa resultar dano ao erário no âmbito do convênio nº 1371.01.04.01712, firmado entre a SEMAD e o conveniente **GRUPO UNIDO FILHOS DO NOVO CHICO-GRUFINCH.** Convênio SIAFI 2012030001015.

f) **201306196354000130**: Saldo **R\$ 552.470,55** (NL 24 e 26/13) pela conclusão dos trabalhos da comissão instituída pela resolução SEMAD nº 1863 de 27/05/13, nº 1879 de 28/06/13 e 1892 de 26/07/13 relativo ao convênios **BRASOL** nº1371010400109 pela não prestação de conta das OP's 28 de 26/03/09 e 48 de 25/08/09 (R\$ 282500 e 90000) SIAFI12. Presidente a época: CPF: 481.395.216-04 (Luis Fernandes da Rosa Junior); E sucessores 562.369.806-91 (Itamar Moreira Indio do Brasil Junior); 585.873.306-91 (Roger Alexandre Ribeiro), conforme solicitado pela DCC mediante MEMO 953/13 de 10/09/13. (Processo julgado pelo Tribunal de Contas em 05/12/2018, processo 898726/TCEMG. ÚLTIMAS TRAMITAÇÕES: 13/08/2019 - GUARDA DE PROCESSO COM DÉBITO - https://www.tce.mg.gov.br/pesquisa_processo.asp?cod_processo=898726 Aguardando o trâmite da cobrança de ressarcimento pela AGE. Processo SEI 1370.01.0002785/2019-62.

g) **201704639543000104 - 38.759,39**: Trata-se da inscrição na conta contábil Diversos Responsáveis Apurados pelo motivo da conclusão de existência de dano ao erário relativo aos recursos repassados por meio do Termo de Convênio nº 1371.0104.01210, de 20/04/2010, em razão da falta de comprovação da regular aplicação de parte dos recursos repassados pelo Estado, tendo como possível responsável o Sr. **Fabiano Magela Lucas de Carvalho**, ratificando as conclusões da Comissão de Tomada de Contas. Valor apurado atualizado até junho/2020 de R\$ 38.759,39. SEI 1370.01.0019934/2020-17, Despacho nº 239/2020/SEMAD/SUAFI.

h) **201705199427601 – 157.639,06**: inscrição em diversos responsáveis Apurados do CPF de **Edmundo Barbosa Nepomuceno** em atendimento ao Memorando.SEMAD/SUTAF.nº 82/2020 que trata da Tomada de Contas Especial Resolução Semad nº 2.601/2018, de 19/01/2018, com a finalidade de apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano ao erário, em face da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que possa resultar dano ao erário no âmbito do convênio nº 1371.01.04.01712, firmado entre a SEMAD e o conveniente **GRUPO UNIDO FILHOS DO NOVO CHICO-GRUFINCH.** Número SIAFI 1015.

i) **201796704047620 saldo: R\$ 209.540,34, Cátia Regina de Freitas Rocha**, CPF 967.040.476-20, (Doc 16) Trata-se do encerramento da fase interna da Tomada de Contas Especial

instaurada por meio da Resolução Semad nº 2.599/2018, de 19 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado em 20 de janeiro de 2018, para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano ao erário, em face da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que possa resultar dano ao erário referente ao convênio 1371010403512, firmado entre a **Semad e a Associação de Proteção Ambiental de Unai (APA)**, com a interveniência do IGAM e tem por objetivo o desenvolvimento de projeto aprovado pela Semad para execução com recursos do Fhidro para estruturação física e operacional do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Urucuia (UPGRH SF8). **No Processo TCEMG: 1077097 - ÚLTIMAS TRAMITAÇÕES: 21/10/2020 - AGUARDANDO AR- VISTA - https://www.tce.mg.gov.br/pesquisa_processo.asp?cod_processo=1077097**

j) 201941357981600: Saldo R\$ 18.139,35, Mauro da Costa Val, CPF 413.579.816-00 - Tomada de Contas Especial, instaurada pela Semad, por meio da Resolução Semad nº 2.573, de 23 de dezembro de 2017, com a finalidade de apurar os fatos, identificar possíveis responsáveis e quantificar eventuais danos em razão da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que possa resultar dano ao erário, no âmbito do convênio 1371010403012, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Semad e o **Consórcio Intermunicipal da Bacia Hidrográfica do Rio Paraopeba (Cibapar)**, com interveniência do Igam, e tem por objetivo o desenvolvimento de projeto aprovado pela Semad para execução com recursos do FHIDRO, para estruturação física e operacional do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Paraopeba.

k) 201990524373604: Saldo R\$ 136.885,23 Breno de Castro Alves Carone, CPF 905.243.736-04 - Tomada de Contas Especial, instaurada pela Semad, por meio da Resolução Semad nº 2.573, de 23 de dezembro de 2017, com a finalidade de apurar os fatos, identificar possíveis responsáveis e quantificar eventuais danos em razão da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que possa resultar dano ao erário, no âmbito do convênio 1371010403012, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Semad e o **Consórcio Intermunicipal da Bacia Hidrográfica do Rio Paraopeba (Cibapar)**, com interveniência do Igam, e tem por objetivo o desenvolvimento de projeto aprovado pela Semad para execução com recursos do FHIDRO, para estruturação física e operacional do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Paraopeba. **No Processo TCEMG: 1084441 - ÚLTIMAS TRAMITAÇÕES: 15/06/2021 - AGUARDANDO PARECER - https://www.tce.mg.gov.br/pesquisa_processo.asp?cod_processo=1084441**

Unidade Executora: 1370023 – R\$ 314.665,14

Inscrição em diversos responsáveis em apuração de acordo com o Decreto 46830 de 14/09/2015, que foi estabelecido o PACE-processo administrativo de constituição do credito estadual não tributário, por meio da lavratura do auto de apuração de dano ao erário AADE/SETOP/DPC/007/2018, convênio 154/2009, firmado com o município de Ribeirão Vermelho/MG, no qual foi apurado dano parcial ao erário em nome do responsável Ana Rosa Mendonça Lesmar Moreira, CPF 672.942.006-53, valor nominal R\$ 22.526,40, conforme MEMO/DPC/020/2019 de 08/04/2019. **O mesmo é certificado via RCC (17365628), SEI 1190.01.0006793/2020-47.**

2 8.1.1.9.1.06.03 (199.01.05.09) – Diversos Responsáveis em Apuração: Falta ou não aprovação de Prestação de Contas de Convênio, saldo de R\$ 686.931,51.

UE 1370022 = 686.931,51

a) 201119.004.969/0001-69 – 280.541,55: Inscrição do CNPJ AMPAR na conta diversos responsáveis em apuração conforme solicitado no Memorando.SEMAD/DIGEP.nº 349/2021, SEI 1370.01.0001701/2020-33, onde solicita a inscrição dos responsáveis - AMPAR - Associação dos Municípios da Micro Região do Vale do Paraibuna, CNPJ:19.004.969/0001-69 e Marcílio Vieira Pacheco, CPF:530.430.576-0. Convênio de Saída nº 1371010400611/2011

b) 201418266551000167 - 78.863,18: U.E.1370022 NLC 17: Inscrição em Diversos Responsáveis em Apuração Conforme MEMO.DCC.SUPOF.SISEMA/376/14 de 13/06/14 P/ Inscrição Diversos Responsáveis – Em Apuração Pela Reprovação da Prestação de Contas Solicitado P/ Gabinete Mediante MEMO.GAB.IGAM.SISEMA 275/14 Relativo ao Convênio SEMAD/FIDRO 1371010404310 **Assoc. Municípios Médio Piracicaba - AMEPI.**

c) 201818820787000101 - 11.486,62: Refere-se a inscrição em diversos responsáveis CNPJ 18.820.787/0001-01– **Serviço de Assistência Social Viver Bem - SASVIB**, SIAFI 1099, Convênio 1371010403412. Conforme MEMO NFHIDRO SUAFI SISEMA 25/2018 - rabm. Considerando ofício NFHIDRO SUAFI SISEMA 002/2018 - rabm e AADE 001/2018. Vlr atualizado até 01/2018 – 11.486,62.

d) 202100306770000167 - 158.680,65: Inscrição em Diversos Responsáveis em Apuração do CNPJ FEOP 00.306.770/0001-67 – PC 8ª Parcial - Valor apurado do Dano: R\$ 111.815,30 (atualizado até julho/2019) e PC 9ª Parcial e Final - Valor do dano apurado: R\$ 46.865,35 - atualizado até novembro/2019. SEI 1370.01.0000419/2019-21 e 1370.01.0001815/2019-62. Valor total 158.680,65. **Convênio de Saída nº 1371010405310**

e) 202100306770000167 - 86.206,74: convênio firmado entre a SEMAD/FHIDRO e Fundação Educativa de Rádio e Televisão de Ouro Preto - FEOP; CNPJ: 00.306.770/0001-67; SIAFI: 818, Convênio de Saída nº 1371010405310 – PC 7ª Parcial - Valor apurado do Dano: R\$ 86.206,74 (atualizado até julho/2019). SEI 1370.01.0009417/2018-63.

f) 202100306770000167 - 71.152,77: convênio firmado entre a SEMAD/FHIDRO e Fundação Educativa de Rádio e Televisão de Ouro Preto - FEOP; CNPJ: 00.306.770/0001-67; SIAFI: 818, Convênio de Saída nº 1371010405310 – PC 6ª Parcial - Valor apurado do Dano: R\$ 71.152,77: (atualizado até julho/2019). SEI 1370.01.0008923/2018-15.

FEOP TOTAL 10/2021 = 316.040,16.

3 8.1.2.2.1.04 - Obrigações Conveniadas a Comprovar (1.9.9.01.03.01 – Recursos Entregues para Execução de Convênios/Termo de Outorga), saldo de R\$ 21.255.008,66.

Unidade Executora: 4341/1370022 – 1.570.869,28:

a) 2015039050441 – 299.918,40: Convênio nº 1371003688/2015/ SIAFI 9050441 - **Instituto Alto Montana da Serra Fina** - Termo vigente, ainda pendente repasse da 4ª e 5ª parcela e pagamento de investimentos - Processo SEI nº 1370.01.0002208/2018-27 e 1370.01.0001562/2018-09 – VIGENTE. Termo denunciado e a execução física será realizada por Comissão específica.

b) 2015039050452 – 431.223,93 (147.700,33 + 283.523,60) ANGÁ: CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1371003690/2015 - FIRMADO ENTRE SEMAD/FHIDRO E A ASSOCIAÇÃO PARA A GESTÃO SOCIOAMBIENTAL DO TRIÂNGULO MINEIRO-ANGÁ. SEI:1370.01.0003749/2019-30. EMP 01/2021 E OP 01/2021. Convênio nº 1371003690/2015 - **ANGÁ** - SIAFI 9050452 - **Vigente até 31/03/2021 conforme decreto 48.114/20**. Instrumento sendo acompanhado pela Diretoria de Gestão de Parcerias.

c) 2017039130699 - 30.846,90: PM MARIA DA FÉ: OP 005/2020, PAGAMENTO REFERENTE A TERCEIRA PARCELA DO CONVÊNIO N.137000002/2017 ENTRE SEMAD/FHIDRO/PREF MARIA DA FÉ. CONFORME SEI 1370.01.0005354/2018-57.

d) 2017039144804 – 363.841,88: Convênio nº 1371000063/2017 - SIAFI 9144804- **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA** - SAAE DE MARIANA - termo vigente, todos os repasses já efetuados, aguardando a conclusão do objeto – **Vigente até 31/03/2021 conforme decreto 48.114/20**. Instrumento sendo acompanhado pela Diretoria de Gestão de Parcerias.

e) 2017039178125 – 361.593,00: Convênio nº 1371001807/2017 - SIAFI 9178125 - MUNICÍPIO DE **DIVINOLÂNDIA DE MINAS** - **Vigente até 31/03/2021 conforme decreto 48.114/20**. Instrumento sendo acompanhado pela Diretoria de Gestão de Parcerias .

f) 2018039195557 – 83.445,17: Convênio nº 1371000878/2018 (Prefeitura Municipal de Dona Euzébia) **AGO/2020 NLC DOC COMPENSACAO 02; OP 03; Vigente até 31/03/2021 conforme decreto 48.114/20**. Instrumento sendo acompanhado pela Diretoria de Gestão de Parcerias .

Unidade Executora: 1370023 – 19.684.139,38

Saldo objeto convenio firmado entre FHIDRO/SETOP, UE 1370023. **O mesmo é certificado via RCC (15743244), SEI 1190.01.0006793/2020-47.**

4

6.3.2.1 - Restos a Pagar Processados a Pagar (2.1.2.01.03 – Outras Despesas Correntes) Saldo de R\$ 1.719.917,26 proveniente de restos a pagar ainda pendentes de pagamento devido a:

Diversas Unidades Executoras: saldo proveniente do programa Bolsa Verde. Considerando a calamidade financeira que o Estado de Minas vem enfrentando a SEF promoveu algumas

descentralizações no decorrer do ano de 2019, porém não suficiente para conclusão do respectivo passivo. Foi solicitado por esta diretoria a certificação do saldo remanescente competências de 2015, 2016 e 2017 a Gerente de Planejamento da Conservação de Ecossistemas do IEF responsável pelo monitoramento do programa. Os mesmos atestaram o acompanhamento e certificaram que foram solicitados as regionais o cancelamento de restos a pagar considerados como insubsistentes em virtude de falecimento de beneficiários, bem como a vende de propriedades/posses, o que caracterizaria como perda do direito ao programa.	
Local: Belo Horizonte, 21 de janeiro de 2022.	Data de emissão:
Contador	
Nome	C.R.C.
Natalia Freitas Hemerly Bruck	MG-084077/O
Diretor da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças ou Unidade Equivalente	
Nome	MASP/MATRICULA
Fernanda Roveda Lacerda Costa	1.148.169-4



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Freitas Hemerly Bruck, Diretora**, em 21/01/2022, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Roveda Lacerda Costa, Superintendente**, em 25/01/2022, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **41108301** e o código CRC **70DAB7E3**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1190.01.0002819/2021-60

SEI nº 41108301



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL
DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

Belo Horizonte, 30 de março de 2022.

ATESTES DE DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Atesto para os devidos fins que as **Notas Explicativas do Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais / FHIDRO**, foram demonstradas através do **Relatório de Conformidade Contábil - RCC**, incluído no Processo SEI nº **1370.01.0014430/2022-15** com o documento nº (44380534), e reflete a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial do Fundo.

Natalia Freitas Hemerly Bruck

CRC-MG084077/O-4



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Freitas Hemerly Bruck, Diretora**, em 28/04/2022, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **44380597** e o código CRC **5FB14983**.

Diretoria de Contabilidade e Finanças - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Rodovia Papa João Paulo II, 4143 - Bairro Serra Verde - CEP 31630-900 - Belo Horizonte - MG

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1370.01.0014430/2022-15

SEI nº 44380597

